



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n Cláudia/MT - CEP 78.540-000 - Fone:66-3546-3100 - Cláudia - MT.

PORTARIA Nº 007/2014

DATA: 13 de Janeiro de 2014.

SÚMULA: Nomeia as Pregoeiras para a realização de Licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, para o exercício de 2014 e dá outras providências.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no § 4º, do artigo 51, da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

RESOLVE:

Art.1º - Ficam nomeadas as Pregoeiras para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2014, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores:

- PREGOEIRAS:

NOME: ALINE MASS SERAFIM

CPF: 022.412.561-37

NOME: SHIRLEY YOTZCHETZ

CPF: 018.905.239-25

Art. 2º - Caberá as Pregoeiras, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 3º - As Pregoeiras, por seus membros, de que trata esta Portaria, não serão remuneradas pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n Cláudia/MT - CEP 78.540-000 - Fone:66-3546-3100 - Cláudia - MT.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cláudia-MT, 13 de Janeiro de 2014.


JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

CLÁUDIA – MT., 22 de Agosto de 2014.

Da: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal

Solicitação : **SOLICITO QUE SE FAÇA A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS E DELEGAÇÃO QUE IRÃO PARTICIPAR DO 33º JOGOS REGIONAIS ESTUDANTIS MATO-GROSSENSES (JOREMs) NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.**

Srº. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

Jucinei Corrêa da Luz
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

COMUNICAÇÃO INTERNA

DO: PREFEITO MUNICIPAL

Para: PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Autorizo a Pregoeira e sua Equipe de Apoio a abertura de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal N° 8.666, de 21 de junho de 1993, para a **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS E DELEGAÇÃO QUE IRÃO PARTICIPAR DO 33° JOGOS REGIONAIS ESTUDANTIS MATO-GROSSENSES (JOREMs) NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.**

Cláudia - MT, 22 de Agosto de 2014.


João Batista Moraes De Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

COMUNICAÇÃO INTERNA

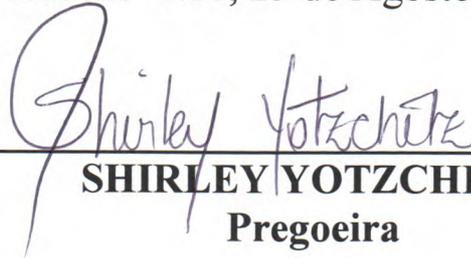
Da: Pregoeira e sua Equipe de Apoio

Para: Departamento de Contabilidade

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2014 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS E DELEGAÇÃO QUE IRÃO PARTICIPAR DO 33º JOGOS REGIONAIS ESTUDANTIS MATO- GROSSENSES (JOREMs) NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT. Solicitamos ao Departamento de Contabilidade fornecer-nos informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer para as aquisições acima.

Cláudia - MT, 25 de Agosto de 2014.



SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls	P.M. 05
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Confirmando a existência de suficiente dotação orçamentária nas rubricas a seguir especificadas, para fins de licitação.

**Destinação
Orçamentária**

Dotação

(465)11.001.27.812.0020.2029/3390.30.00 – Material de Consumo – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Cláudia - MT, 25 de Agosto de 2014.



ADENOR BURILLE
Contador

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

Cláudia – MT, 26 de Agosto de 2014.

Da: Pregoeira e Equipe de Apoio

Para: Assessoria Jurídica

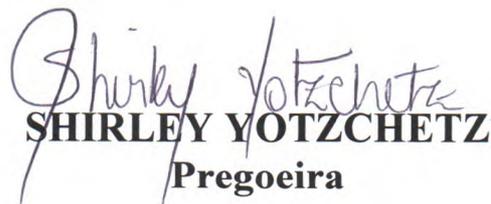
Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

Senhor Assessor:

Tendo em vista a exigências do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93, remetemos a V. S^a. o edital e anexos do Pregão supracitado para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO N.º 039/2014 - REGISTRO DE PREÇOS

(Regida pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 (com as alterações da Lei n.º 8883/94 e da Lei n.º 9.648/98).

Interessado: Prefeitura Municipal de Cláudia

Tipo: Menor preço LOTE.

Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS E DELEGAÇÃO QUE IRÃO PARTICIPAR DO 33º JOGOS REGIONAIS ESTUDANTIS MATO-GROSSENSES (JOREMs) NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Cláudia

208



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

Dia: 08 de Setembro de 2014, ou no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, na hipótese de não haver expediente nesta data.

Hora: 08:00 horas

Local : Sala de Sessões da CPL – Prefeitura Municipal de Cláudia.

Os interessados deverão entregar o Documento de Credenciamento, Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e os envelopes de Documentação e Proposta a Pregoeira Oficial, até às 08:00 (oito) horas, havendo uma tolerância máxima de 10 (dez) minutos.

*A licitante que não apresentar o Documento de Credenciamento ficará impedida de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela empresa, e interpor recurso em qualquer fase. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.

Capítulo I - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS E DELEGAÇÃO QUE IRÃO PARTICIPAR DO 33º JOGOS REGIONAIS ESTUDANTIS MATO-GROSSENSES (JOREMs) NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.**

1.2. A descrição detalhada, contendo as especificações dos materiais e suas peculiaridades estão discriminadas no Anexo I deste Instrumento Convocatório e deverão ser minuciosamente

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

observadas pelas licitantes quando da elaboração de suas propostas;

Capítulo II - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

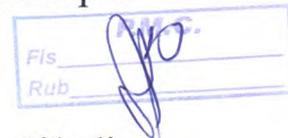
2.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrá à conta do Recurso de Convênio nº 063/2014 com a Secretaria De Estado De Educação – SEDUC consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhadas na rubrica:

(465)11.001.27.812.0020.2029/3390.30.00 – Material de Consumo – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Capítulo III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Somente poderão participar do certame exclusivamente pessoas jurídicas sob a condição de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital.

3.2 – Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas sob a condição de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em que deverá ser comprovada mediante apresentação de Declaração, nos termos do modelo que consta do **ANEXO III** deste Edital, **firmada pelo contador da empresa**, ratificando não haver nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, §4º, da referida lei. A não entrega desta declaração indicará que a licitante optou por





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

3.3. Somente será admitida a participação neste certame de licitantes, que devidamente atendam as exigências do edital e seus anexos, e estejam cadastradas e efetuem renovação do CRC da Prefeitura Municipal de Cláudia (relação de documentos CRC conforme anexo V do edital) pelo menos um dia antecedente ao da abertura da licitação.

3.4. É condição para a participação na presente licitação a apresentação pelas licitantes, até a data, horário e no local indicado no preâmbulo deste Instrumento Convocatório, os envelopes **DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS** (envelopes n.º 01) e **DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** (envelope n.º 02), separados, não transparentes e lacrados que serão identificados da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

PREGÃO N.º 039/2014

Data e hora da abertura: 08/09/2014 às 08:00 hs

Razão Social:

Endereço completo da licitante

CNPJ..... INSC. EST.....

ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

PREGÃO N.º 039/2014

Data e hora da abertura: 08/09/2014 às 08:00 hs

Razão Social.....

Endereço completo da licitante

CNPJ..... INSC. EST.....

**ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS PARA
HABILITAÇÃO**

3.3 Para o caso da indicação acima referida apresentar-se incompleta ou com algum erro de transcrição nos envelopes, ou mesmo inversão dos envelopes (proposta no envelope de documentação ou vice-versa), tais fatos não constituirão motivo para exclusão da empresa do procedimento licitatório, desde que a incorreção apontada não cause dúvida ou não atrapalhe o andamento do processo;

3.4 Em nenhuma hipótese serão recebidos os envelopes contendo a proposta de preços e a documentação posteriormente ao prazo limite estabelecido neste Edital;

3.5. Não poderão participar:

a) Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

b) Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenham sido punidas com

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

suspensão do direito de licitar ou contratar com este Município, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;

c) Empresas que estejam sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação;

d) Empresas que possuam entre seus sócios servidor deste Município.

e) Estrangeiras, que não funcionem no país.

3.6. A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

Capítulo IV - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

4.1. A convocação de interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Diário Oficial do Estado, Folha do Estado e disponibilização gratuita do Edital completo na Internet, site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR.

4.2. A sessão pública de realização do pregão será conduzida por servidora designada como Pregoeira, que terá a atribuição de decidir sobre todos os atos relativos à licitação;

4.3. A disputa entre os interessados ocorrerá através das propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;

4.4. A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declaradas as licitantes vencedoras, devendo

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis.	13
Rub.	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

os interessados, através de seus representantes, registrarem em ata a síntese de suas razões;

4.5. Para ofertar propostas através de lances verbais, recorrer de decisão e contraditar, os interessados deverão credenciar (facultativo), junto a Pregoeira, os respectivos representantes legais com poderes para praticar estes atos (**Anexo VI**);

4.6. Caso a empresa apresente representante legal, este deverá identificar-se e trazer a Pregoeira um documento hábil a comprovar sua representação, que poderá ser a apresentação do Contrato Social da empresa ou outro equivalente;

4.7. Para o caso de não haver menção do nome do representante no Contrato Social ou equivalente, este deverá apresentar procuração, com firma reconhecida em Cartório, que comprove poderes para praticar todos os atos referentes a este Pregão, tais como: formulação de lances, alegações em ata, interposição de recurso, renúncia de direitos, etc.

4.8. O representante legal da empresa, no ato da entrega dos envelopes, se solicitado, deverá exhibir sua cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação (com foto).

4.9. O não credenciamento de representante legal na sessão pública, ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados não inabilita a licitante, mas inviabilizará a formulação de lances verbais e a manifestação de intenção de recorrer por parte do interessado, bem como de quaisquer atos relativos à presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa;

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

4.10. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a documentação exigida no certame e as propostas, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo de declaração constante no **Anexo VII**.

Capítulo V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

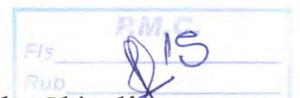
5.1. A(s) licitante (s) deverão apresentar **em envelopes separados, uma proposta de preços, em uma via**, datilografada ou emitida por computador, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas; suas folhas devem estar devidamente rubricadas e a última assinada por pessoa legalmente habilitada com poderes para comprometer-se pela empresa licitante, dela devendo constar:

- a) Razão Social, n.º do CNPJ, endereço completo, n.º da conta - corrente agência e respectivo banco e, se possuir, o número do telefone e fax;
- b) Todos os documentos que integram a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) deverão estar embalados **em envelope lacrado, não transparente**, denominado:

ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

- c) Descrição dos materiais, compatíveis com o descrito no **Anexo I** – Termo de Referência deste Edital;

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

- d) **Cotação de preço por lote** expresso em moeda corrente nacional, devendo constar o preço unitário e total de cada item, a marca ou fabricante, como também o valor total geral, numérico e por extenso;
- e) Nos valores das propostas deverão estar incluídas todas as despesas com tributos, certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza inerentes ao objeto da licitação;
- f) **Validade mínima da proposta de 12 (doze) meses** a contar da data de entrega dos envelopes de proposta e documentação, estipulada no preâmbulo deste Edital. O referido prazo ficará suspenso caso haja interposição de recursos;
- 5.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e de seus anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 5.3 Aplica-se a esse Certame Licitatório (PP N° 039/2014), os dispositivos legais pertinentes à Lei Municipal n° 009/99 (Código de Vigilância Sanitária), bem como toda a normativa vigente à respeito do prazo de validade e estado de conservação dos alimentos.
- 5.3. A não indicação dos prazos de entrega e validade exigidos na proposta não desclassificará a licitante, mas indicará que a



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

mesma se compromete com os prazos estabelecidos neste Edital.

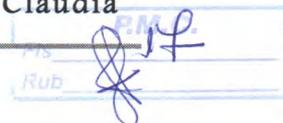
Capítulo VI - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

6.1 – As empresas interessadas na presente licitação, para se habilitarem, deverão apresentar no ENVELOPE N° 02, os seguintes documentos:

6.1.1 - Documentos relativos à habilitação jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Documento de identidade e CPF dos sócios/proprietário e ou dirigentes legais.
- f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT (relação de documentos para efetivação de Certificado de Registro Cadastral – anexo V do edital) efetuado um dia antecedente ao da abertura da

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

licitação.(OBS: não será efetuado CRC no dia da abertura da licitação).

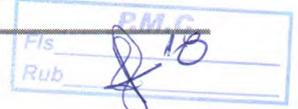
6.1.2 - Documentos relativos à regularidade fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente Licitação;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União);
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições). Ressalvam-se os casos de unificação de certidão por força de legislação Estadual, quando será aceita a certidão unificada.
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND-INSS) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS).
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.1.3 – Documentos relativos à qualificação técnica

- a) Atestado ou certidão, em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

prestação de serviço equivalente a qualquer outro órgão ou entidade do Poder Público ou a empresas privadas;

- b) A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pela Pegroeira.

6.1.4 - Documentação relativa à avaliação econômico-financeira

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, trinta dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade;
- b) Balanço Patrimonial do ano do último exercício, já exigível e apresentado na forma da lei.

6.1.5 – Documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

- a) A comprovação de que a atividade da empresa não contraria o retrocitado dispositivo constitucional, será feita através de Declaração (conforme ANEXO – IV), sob as penas da Lei.

6.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em fotocópias verso e anverso (quando for o caso), absolutamente legíveis, autenticadas por cartório competente ou servidor público com poderes para tal ou acompanhadas das vias

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

originais para conferência, sob pena de inabilitação. Não serão aceitas fotocópias efetuadas em aparelho fac-simile.

Capítulo VII - DAS FASES DA SESSÃO PÚBLICA E PROCEDIMENTOS

7.1. PRIMEIRA FASE: ABERTURA DA SESSÃO

7.1.1 No dia e horário estabelecido neste Edital, a Pregoeira Oficial fará a abertura da sessão, recebendo primeiramente da empresa interessada, ou de seu representante, o documento para credenciamento (Anexo VI), a Declaração prevista no Anexo VII juntamente com os envelopes de proposta e habilitação.

7.1.2. Não será admitida a atuação de um representante para duas ou mais empresas.

7.2. SEGUNDA FASE: ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCES VERBAIS

7.2.1. Terminada a fase de credenciamento, a Pregoeira passará para a abertura dos envelopes de propostas de preços, com a finalidade de verificar se as propostas estão em conformidade com as exigências estabelecidas neste Edital, desclassificando aquelas que se encontrarem em desconformidade ou incompatíveis;

7.2.2. Após a análise das propostas pela Pregoeira, equipe de apoio, os participantes, através de seus representantes, darão visto em todas as propostas apresentadas;



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

7.2.3. Em seguida, passar-se-á à oferta de lances verbais, em valores sucessivos e decrescentes para o objeto a ser adquirido, considerando-se o valor POR LOTE.

7.2.4. Poderão ofertar lances as licitantes detentoras das propostas classificadas com preços até 10 % (dez por cento) superiores ao preço do autor da oferta mais baixa, até a proclamação do vencedor;

7.2.4.1 – O preço a ser considerado, para fins de lance, será aquele relativo ao valor por LOTE da proposta.

7.2.5. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas anteriormente, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

7.2.6. A Pregoeira convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor. Dos lances ofertados não caberá retratação;

7.2.7. A desistência da apresentação de lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, importará na perda do direito de apresentar novos lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante;

7.2.8. Ofertados os lances verbais, a Pregoeira solicitará a todas as licitantes que efetivaram lances a redução a termo dos últimos lances ofertados;

7.2.9. A Pregoeira poderá fixar em até 15 (quinze) minutos o tempo máximo para os lances verbais, devendo avisar aos

15
0
231



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

licitantes quando decidir pela última rodada de lances que poderá, inclusive, ocorrer antes do exaurimento do tempo máximo anteriormente estipulado;

7.2.10. Durante a etapa de lances verbais, a pregoeira monitorará os preços ofertados, de modo a desclassificar propostas inexequíveis ou com preço excessivo.

7.3. TERCEIRA FASE: HABILITAÇÃO

7.3.1. Encerrada a fase de lance, a Pregoeira procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, verificando a sua habilitação ou inabilitação;

7.3.2. Constatado o atendimento das exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos;

7.3.3. A licitante vencedora, terá o prazo de 1 (um) dia útil a contar da convocação para apresentar nova planilha com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances em valores unitários e totais de cada item;

7.3.4. Caso a licitante classificada em primeiro lugar seja inabilitada, a Pregoeira examinará a habilitação das licitantes com as ofertas subseqüentes e a qualificação destas, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

Capítulo VIII - DOS RECURSOS

8.1. Os recursos somente serão recebidos após a Fase de Habilitação quando for(em) declarada(s) a(s) vencedora(s),

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis	EMC
Rub	

[Handwritten signature]



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

momento que qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso (Memoriais), ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata aos autos;

8.2. O recurso tempestivamente interposto terá efeito suspensivo e devolutivo exclusivamente em relação ao item questionado e deverá ser dirigido ao Prefeito Municipal, cabendo ao mesmo apreciá-lo em 5 (cinco) dias úteis;

8.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, inclusive em função da falta de representante credenciado, importará na decadência do direito de recurso em âmbito administrativo e conseqüente adjudicação do objeto da licitação, pela Pregoeira, à vencedora;

8.5. Caso o recurso seja julgado improcedente, caberá ao Prefeito Municipal efetuar a adjudicação à licitante vencedora;

8.6. Da sessão pública de realização do pregão será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos representantes presentes, pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio a Pregoeira.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

Capítulo IX - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO

9.1. No julgamento dos documentos observar-se-á as previsões legais e editalícias, sendo inabilitadas as empresas que apresentarem documentação fora do prazo de validade, ou deixarem de apresentar qualquer documento exigido neste Edital;

9.2. Serão inabilitadas as licitantes ou desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências deste Edital, ressalvadas as situações previstas nos itens 9.6 e 9.7;

9.3. Os preços serão analisados conforme o Capítulo X deste Edital.

9.4. As propostas serão classificadas conforme o critério do **menor preço por Lote**, apresentado em proposta ou lance verbal, sendo considerada vencedora do item a licitante que apresentar/ofertar lance, como sendo **o de menor preço por Lote**, e ainda, estiver com sua documentação válida, satisfazendo os termos deste Edital e Anexos;

9.5. No caso de igualdade do preço ofertado entre duas ou mais propostas, a Pregoeira Oficial efetuará sorteio na própria sessão pública, da qual participarão apenas as empresas empatadas, para definição da ordem de lances verbais;

9.6. Não será motivo de desclassificação, se a licitante não informar em sua proposta, telefone ou fax, dados bancários, dados do representante legal ou os prazos, devendo a Pregoeira Oficial solicitar ao representante legal do interessado a complementação das informações;



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

9.7. A não indicação dos prazos exigidos na proposta indicará que a licitante se compromete com os prazos estabelecidos neste Edital;

9.8. A Pregoeira Oficial, verificando a necessidade de maiores informações, no que for pertinente à documentação e às propostas apresentadas, aplicará subsidiariamente o disposto no § 3º, do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, podendo suspender a sessão a qualquer momento para realização de diligências;

9.9. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, será lavrada ata circunstanciada narrando todos os fatos, ficando em poder da Comissão de Apoio a Pregoeira, todos os envelopes, devidamente rubricados e vistados pelos membros da Comissão, Pregoeira e licitantes presentes, até a resolução do ocorrido, oportunidade em que será oficiado às mesmas a data para prosseguimento do certame;

9.10. Não serão levadas em consideração, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens oferecidas na proposta que não se enquadrem nas especificações exigidas neste Edital e Anexo;

9.11. A Pregoeira Oficial poderá desconsiderar erros meramente formais, desde que não resultem na necessidade de acostamento de novo(s) documento(s), tanto na fase de habilitação, como na de análise das propostas de preços.

Capítulo X - DOS PREÇOS

10.1. Os preços serão considerados no seu valor por lote, expressos em moeda corrente, devendo especificar os valores unitários e totais dos materiais, bem como a proposta deverá contemplar o valor total na forma deste edital;

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis.	35
Rub.	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

10.2. Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero) ou excessivos, sendo entendido como excessivos os que forem superiores ao preço médio daqueles praticados pelo mercado, ou aqueles considerados inexeqüíveis na forma da lei.

Capítulo XI - DO REAJUSTE

11.1. Os preços dos gêneros alimentícios apresentados nas propostas serão permanentes e irreajustáveis de acordo com a legislação vigente.

Capítulo XII - DA ADJUDICAÇÃO

12.1. O objeto da presente licitação será adjudicado a um ou mais licitante, atendendo a todas as condições expressas neste Edital e seus anexos, que for (em) declarada(s) vencedora(s) do(s) lote(s), de acordo com os critérios de julgamento e habilitação;

12.2. A licitante vencedora deverá apresentar nova planilha com a recomposição dos preços ofertados na fase de lances verbais, nos termos do item 7.3.3.

Capítulo XIII - DO PAGAMENTO

13.1. A empresa licitante deverá apresentar a nota fiscal correspondentes aos itens do qual foi vencedora, devidamente processadas em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias da Ordem de Fornecimento.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

13.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado á vista através de Recurso de Convênio nº 063/2014 com a Secretaria De Estado De Educação – SEDUC a partir do recebimento e atestação das referidas notas fiscais pelo servidor designado pela Administração;

13.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado nos item 13.2, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

13.4. Para fazer jus ao pagamento, a licitante vencedora deverá comprovar sua adimplência com a Seguridade Social (CND); com o FGTS (CRF). Caso a empresa seja optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, também, cópia do “Termo de Opção” pelo recolhimento de imposto naquela modalidade;

13.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

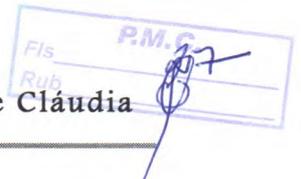
Capítulo XIV - DA VIGÊNCIA

14.1. A Ata de Registro de Preços a ser assinada com a licitante vencedora terá vigência de até 12 (doze) meses, a contar a partir de sua assinatura.

Capítulo XV - DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

15.1. Uma vez notificada de que o Município efetivará a contratação, a licitante vencedora deverá comparecer nos 2 (dois)

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

dias úteis seguintes à notificação, para assinar o contrato e retirar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Capítulo XVII deste certame. Recebida a Nota de Empenho, a empresa vencedora do certame obriga-se a:

- a) Atender a Ordem de Fornecimento, entregando os produtos constantes de sua proposta e em conformidade com as especificações estipuladas no **Anexo I**, devendo ser de primeira qualidade, caso isso não ocorra, será este produto devolvido e a empresa deverá repor com produto de boa qualidade e com os mesmos valores e condições propostos;
- b) Credenciar um representante junto ao Município para prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- c) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto da licitação, sem prévia anuência do Município;
- d) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- e) Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor para o fornecimento do objeto deste edital;
- f) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis	EM.5
Rub	28



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

g) Outras obrigações constantes da Minuta da Ata de Registro de Preços.

Capítulo XVI - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

16.1 Uma vez firmada a contratação, o Município se obriga a:

- a) Convocar a licitante vencedora, em conformidade com o art. 64 da Lei n.º 8.666/93, para retirar a Nota de Empenho, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação;
 - b) Fornecer à licitante, todas as informações relacionadas com o objeto do presente Edital;
 - c) Efetuar o recebimento dos materiais, em conformidade com as especificações estipuladas no **Anexo I**;
 - d) Efetuar o pagamento à licitante vencedora, na forma e prazos estabelecidos neste Edital e Contrato a ser firmado entre as partes, procedendo-se à retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;
 - e) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- F) Outras obrigações constantes da Minuta da Ata de Registro de Preços.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

Capítulo XVII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1.- De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração do Município de Cláudia, à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

17.1.2 A multa prevista no item 17.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 17.2, alínea “b”;

17.2. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito;
- b) aplicação de multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

17.3. Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

17.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica;

17.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

Capítulo XVIII - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

18.1. O recebimento dos produtos será feito nos termos do art. 73, II, alíneas "a" e "b".

Capítulo XIX - - DA RESCISÃO

31

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

19.1. A inexecução total ou parcial dos serviços a ser contratado, o Município assegurará o direito de rescisão nos termos do art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sempre mediante notificação por escrito;

19.2. A rescisão do Contrato, nos termos do art. 79 da Lei nº 8.666/93, poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo processo, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) judicial, nos termos da legislação.

Capítulo XX - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

20.1. Qualquer pessoa poderá questionar solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo o Município, através da Pregoeira Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Capítulo XXI - DAS CONDIÇÕES GERAIS

21.1. As empresas licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações, dos documentos e propostas apresentados em qualquer época ou fase da licitação;

Fls. 321
Rub.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

21.2. Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estiver em regime de falência, este fica desde já impedido de participar da presente licitação;

21.3. A apresentação da proposta de preços corresponderá à indicação por parte do licitante de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim a Pregoeira e sua Equipe de Apoio do disposto no art. 97 da Lei 8666/93;

21.4. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, com a devida justificação;

21.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente certame;

21.6. A licitante vencedora fica obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, na forma do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

21.7. Realizado o procedimento licitatório, com a observação de todas as formalidades legais, o resultado será comunicado aos licitantes na própria sessão de julgamento e, caso não houver interposição de recurso, será efetuada a adjudicação pela Pregoeira e submetidos ao Prefeito Municipal para homologação do certame;

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls	33
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

21.8.. A Equipe de Apoio a Pregoeira dirimirá as dúvidas concernentes às especificações técnicas e demais esclarecimentos acerca do objeto desta licitação, desde que argüidas por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura dos envelopes;

21.9. As informações poderão ser solicitadas via fac-símile, estando a Pregoeira e Equipe de Apoio disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Gaspar Dutra, Snº, Centro, Fone/fax (066) 3546-3100.

21.10. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos: 1) Anexo I - Termo de Referência; -2) Anexo II - Modelos de Proposta de Preços; 3) Anexo III - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente; 4) Anexo IV - Modelo de Declaração nos termos do inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal; 5) Anexo V – Relação de Documentos CRC - Pessoa Jurídica, 6) Anexo VI – Modelo de Termo de Credenciamento; 7) Anexo VII - Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação e Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Capítulo XXII. DO FORO

22.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com a presente licitação, fica eleito o Foro da Comarca de Cláudia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

ANEXO – I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2014

OBJETO: O objeto do presente pregão é FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS E DELEGAÇÃO QUE IRÃO PARTICIPAR DO 33º JOGOS REGIONAIS ESTUDANTIS MATO- GROSSENSES (JOREMs) NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, conforme especificações dos lotes a seguir:

ESPECIFICAÇÕES:

LOTE 1: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITENS	PRODUTOS	QDT	UND	VL.UNT.	VL.TOTAL
01	ALHO GRANEL	20	KG	12,90	258,00
02	CEBOLA	70	KG	2,98	208,60
	NACIONAL				
03	CHEIRO VERDE	10	MÇ	1,74	17,40
04	ALFACE	700	PÉS	1,85	1.295,00
05	REPOLHO VERDE	60	KG	1,98	118,80
06	TOMATE	180	KG	2,98	536,40
	COUVE FOLHA		MÇ	1,85	92,50
07	MANTEIGA	50			
08	BATATA	270	KG	1,85	499,50
09	MANDIOCA	220	KG	1,65	363,00
10	BANANA	600	KG	2,65	1.590,00

Prefeitura Municipal de Cláudia





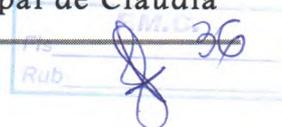
ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

	NANICA				
11	OREGANO 50 GR	07	UN	2,25	15,75
12	EXTRATO DE TOMATE 850 GRS	35	UN	5,98	209,30
13	SAL REFINADO 1 KG	20	UN	1,25	25,00
14	TEMPERO COMPLETO S/PIMENTA 1 KG	30	UN	7,55	226,50
15	CALDO DE GALINHA 21 GR C/24 UN	40	PCT	9,60	384,00
16	OLEO DE SOJA 900 ML	60	UN	2,75	165,00
17	VINAGRE ALCOOL 750 ML	15	UN	1,75	26,25
18	MARGARINA COM SAL 1 KG	65	UN	8,75	568,75
19	OVOS VERMELHOS DZ	100	DZ	4,80	480,00
20	ARROZ 5 KG	300	UN	9,85	2.955,00
21	FEIJÃO CARIOCA 1 KG	800	UN	2,65	2.120,00
22	MACARRÃO COMUM COMPRIDO 1 KG	400	UN	2,99	1.196,00
23	ERVILHA 2 KG	4	UN	10,90	43,60
24	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA 1 KG	40	UN	5,98	239,20
25	POLENTINA 500	350	UN	2,98	1.043,00

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

	GRS				
26	LEITE INTEGRAL 1 LT	800	UN	2,35	1.880,00
27	CAFÉ 500 GRS	130	UN	6,99	908,70
28	ACHOCOLATADO 400 GS	35	UN	2,55	89,25
29	AÇUCAR 2 KG	24	UN	2,75	66,00
30	GELATINA 85 GRS	250	UN	1,75	437,50
31	SUCO EM PÓ 1 KG	200	UN	4,75	950,00
	TOTAL				19.008,00

LOTE 2 – CARNES E DERIVADOS

ITENS	PRODUTOS	QTD	UN	VL.UNIT.	VL. TOTAL
01	CARNE BOVINA PATIM	180	KG	13,50	2.430,00
02	CARNE BOVINA PALETA	200	KG	9,65	1.930,00
03	CARÇA SUINA S/PELE	200	KG	8,65	1.730,00
04	RF COXA FRANGO	300	KG	5,98	1.794,00
05	RF PEITO FRANGO	100	KG	6,98	698,00
06	APRESUNTADO	100	KG	10,90	1.090,00
07	MUSSARELA	80	KG	16,50	1.320,00
	TOTAL				10.992,00

- Os produtos deverão ser entregues sem nenhum ônus adicional para a Prefeitura, em 48 (quarenta e oito) horas no Município de Cláudia, conforme locais, horários e quantidades determinados pela Secretaria mediante solicitação da CONTRATANTE.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

ANEXO II

PREGÃO N.º 039/2014-REGISTRO DE PREÇOS

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Sessão Pública: 08/09/2014, às 08:00 (oito) horas.

Local: Prefeitura Municipal de Cláudia.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-MAIL:
Telefone:	Fax:
Banco:	Conta Bancária:
Nome e n.º da Agência:	

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preço referente ao(s) item(s) abaixo mencionados, **visando o fornecimento dos produtos:**

ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS:

LOTE 1: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITENS	PRODUTOS	QDADE	UND	VL.UNIT	VLT. TOTAL	MARCA
01	ALHO GRANEL	20	KG			31140
02	CEBOLA NACIONAL	70	KG			31141
03	CHEIRO VERDE	10	MÇ			31142
04	ALFACE	700	PÉS			31143

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

05	REPOLHO VERDE	60	KG			
06	TOMATE	180	KG			
07	COUVE FOLHA MANTEIGA	50	MÇ			
08	BATATA	270	KG			
09	MANDIOCA	220	KG			
10	BANANA NANICA	600	KG			
11	OREGANO 50 GR	07	UN			
12	EXTRATO DE TOMATE 850 GRS	35	UN			
13	SAL REFINADO 1 KG	20	UN			
14	TEMPERO COMPLETO S/PIMENTA 1 KG	30	UN			
15	CALDO DE GALINHA 21 GR C/24 UN	40	PCT			
16	OLEO DE SOJA 900 ML	60	UN			
17	VINAGRE ALCOOL 750 ML	15	UN			
18	MARGARINA COM SAL 1 KG	65	UN			
19	OVOS VERMELHOS DZ	100	DZ			
20	ARROZ 5 KG	300	UN			
21	FEIJÃO CARIOCA 1 KG	800	UN			
22	MACARRÃO COMUM COMPRIDO 1 KG	400	UN			
23	ERVILHA 2 KG	4	UN			
24	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA 1 KG	40	UN			
25	POLENTINA 500 GRS	350	UN			
26	LEITE INTEGRAL 1 LT	800	UN			
27	CAFÉ 500 GRS	130	UN			
28	ACHOCOLATADO 400 GS	35	UN			
29	AÇUCAR 2 KG	24	UN			
30	GELATINA 85 GRS	250	UN			
31	SUCO EM PÓ 1 KG	200	UN			
	TOTAL					

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

LOTE 2 – CARNES E DERIVADOS

ITENS	PRODUTOS	QTTDADES	UN	VL.UNIT.	VL.TOTAL
01	CARNE BOVINA PATIM	180	KG		
02	CARNE BOVINA PALETA	200	KG		
03	CARCAÇA SUINA S/PELE	200	KG		
04	RF COXA FRANGO	300	KG		
05	RF PEITO FRANGO	100	KG		
06	APRESUNTADO	100	KG		
07	MUSSARELA	80	KG		
	TOTAL				

A empresa declara estar ciente de todas as condições da contratação, conforme previsão editalícia.

Prazo de entrega:.....

Forma de Pagamento:.....

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

ANEXO III

PREGÃO N.º 039/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES

(papel timbrado da empresa)

A.....(razão social da
empresa), CNPJ n.º....., localizada à
....., declara, em conformidade
com o art. 32, parágrafo 2º da Lei n.º 8.666/93, que não existem fatos
supervenientes a esta licitação que sejam impeditivos de sua habilitação
para este certame licitatório no Município de Cláudia – Estado de Mato
Grosso – Pregão N.º 039/2014.

Local e data,

(assinatura e identificação do responsável pela empresa)

(papel timbrado da empresa)

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

ANEXO IV

PREGÃO N.º 039/2014

**MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO
XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF**

Declaramos, em atendimento ao previsto no Pregão N.º 039/2014, que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho.

Local e data.

(assinatura e identificação do responsável pela empresa)

Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 anos na condição de aprendizes deverá declarar expressamente.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

ANEXO V

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FAZER CRC
PESSOA JURÍDICA

- Contrato social da empresa em vigor;
- Telefone para contato;
- RG e CPF dos sócios da empresa;
- Alvará de funcionamento – ano atual;
- Inscrição no CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica) – situação ativa;
- Inscrição estadual - dentro do prazo de validade;
- Certidão negativa de tributos municipais e da dívida ativa municipal;
- Certidão negativa de débitos da receita federal e dívida ativa federal (conjunta);
- Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de Licitações;
- Certidão de regularidade do FGTS
- Certidão de regularidade do INSS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Atestado de capacidade técnica
- Carta de apresentação da empresa (cópia do RG e CPF do administrador);
- Conta bancária – pessoa jurídica (banco - agência/cidade- conta corrente);

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

- Declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição federal;
- Declaração de disponibilidade de entrega dos produtos ou realização de serviços de conforme licitação, sob a pena do art. 299 do código penal;

Observação: Os documentos relativos à efetivação do CRC poderão ser encaminhados ao Departamento de Protocolo do Município de Cláudia – MT, em cópia simples ou autenticado. O Certificado de Registrado Cadastral somente terá validade enquanto todas as certidões nele constantes estiverem validas, e deverá ser feita um dia antecedente ao da abertura da licitação.

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis	P. M. C.
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

ANEXO VI

PREGÃO N.º 039/2014

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____,
CNPJ _____, inscrição estadual _____,
com o ramo de _____, situada na
_____ (endereço completo) _____,
neste ato representada pelo seu _____, Sr.
_____, brasileiro, casado, _____
RG _____ CPF _____, residente e domiciliado na
_____ (endereço residencial
completo) _____, Através do presente, credencia o(a)
Sr.(a)....., portador(a) do RG
n.º.....e do CPF n.º....., a participar da licitação
instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na
modalidade Pregão n.º 039/2014, na qualidade de representante legal,
outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da
empresa....., bem como formular propostas, ofertar
lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os
demais atos inerentes ao certame.

....., de de 2014.

Diretor ou Representante Legal

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

ANEXO VII

PREGÃO N.º 039/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação.

A.....(razão social da empresa), CNPJ N.º....., localizada à, declara, em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório no Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso – Pregão N.º 039/2014.

....., de de 2014.

Diretor ou Representante Legal

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

ANEXO VIII

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ____/2014.**

O Município de Cláudia, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o N° 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/n, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOAO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente político, portador da CIC/RG sob o n.º 1047145-6 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 782.277.801-30, residente e domiciliado nesta cidade, de acordo com o que determina a Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regido pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem e, conforme o Processo Licitatório PREGÃO N.º 039/2014 – REGISTRO DE PREÇOS, na formalização da “Ata de Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS E DELEGAÇÃO QUE IRÃO PARTICIPAR DO 33º JOGOS REGIONAIS ESTUDANTIS MATO- GROSSENSES (JOREMs) NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, dos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços:

ITENS	PRODUTOS	QNTDADES	UN	VL.UNIT.	VL.TOTAL
-------	----------	----------	----	----------	----------

– DOS PRAZOS:

O Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

- Os produtos deverão ser entregues sem nenhum ônus adicional para a Prefeitura, no Município de Cláudia, em 48 (quarenta e oito) horas, conforme locais, e quantidades determinados pela Secretaria mediante solicitação da CONTRATANTE.

- DA FORMA DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados após a comprovação da entrega dos materiais/produtos licitados, à vista através de Recurso de Convênio nº 063/2014 com a Secretaria De Estado De Educação – SEDUC.

O Detentor da Ata deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos produtos de acordo com a especificação constante do edital e da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dos produtos mediante recibo.

Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata sem que esta apresente, previamente, a Certidão Negativa de Débito – CND, expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS, em original ou cópia autenticada.

Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

-DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/PRODUTOS:

Os produtos serão entregues, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá entregar os materiais/produtos em 48 (quarenta e oito) horas após cada



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

solicitação do Departamento competente, sendo que todas as despesas com entrega, seguros, combustíveis, impostos, taxas, pedágios, etc, serão por conta única e exclusiva do fornecedor.

Os produtos deverão ser entregues sem nenhum ônus adicional para a Prefeitura, no Município de Cláudia, conforme locais, horários e quantidades determinados pelas Secretarias mediante solicitação da CONTRATANTE.

A entrega/retirada dos materiais/produtos deverão estar em conformidade com o requerido pelo Departamento solicitante e acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital.

- DO REAJUSTAMENTO:

Os preços serão fixos e irremovíveis, salvo mudanças nas medidas econômicas do Governo Federal.

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes de comum acordo, com base no artigo 65, II "d", da Lei de Licitações (Lei Federal nº 8.666/ 93) buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, a empresa contratada em hipótese alguma poderá paralisar o fornecimento de produtos.

- DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:

Entregar os produtos em 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação do Diretor do Departamento competente.

Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls	P.M. C
Rub	49



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de CLÁUDIA; Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de CLÁUDIA ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

- DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:

Utilizar-se dos produtos e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT, Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT.

Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Fornecimento.

- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhadas na rubrica:

(465)11.001.27.812.0020.2029/3390.30.00 – Material de Consumo – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições constantes do **PREGÃO N.º 039/2014 – REGISTRO DE PREÇOS.**

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

- DO FORO:

Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o foro da Comarca de CLÁUDIA, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

CNPJ Nº 01.310.499/0001-04

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.

CLÁUDIA/MT ___ de _____ de 2014.

Prefeitura Municipal de CLÁUDIA/MT
João Batista Moraes De Oliveira/Prefeito Municipal

Empresa Detentora da Ata
CNPJ:

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome :

CPF:

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

PARECER JURÍDICO

À
PREGOEIRA OFICIAL E
EQUIPE DE APOIO
Nesta

**Dados do Processo de
Licitação**

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2014 - REGISTRO DE PREÇOS

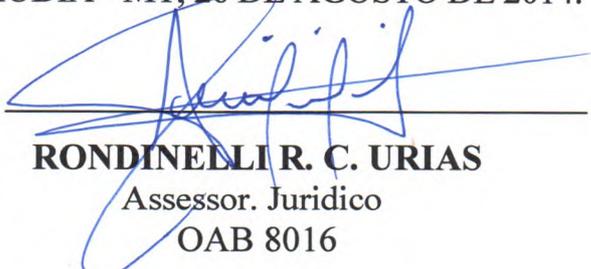
Objeto de Licitação: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS E DELEGAÇÃO QUE IRÃO PARTICIPAR DO 33º JOGOS REGIONAIS ESTUDANTIS MATO- GROSSENSES (JOREMs) NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.**

A Assessoria Jurídica Municipal, observado o disposto na Lei federal n.º 8.666/1993, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Lei Federal n.º 10.520/2002, cumulado com as alterações que lhe foram dadas, exara o seguinte PARECER:

O procedimento licitatório cumpre os princípios da essencialidade, da publicidade, da moralidade, da probidade, da imparcialidade, da impessoalidade e da transparência administrativa.

De tudo que dos autos consta, ressalvado meu ponto de vista pessoal, opino pela normalidade e regularidade do processo, tornando possível sua realização.

CLÁUDIA - MT, 26 DE AGOSTO DE 2014.



RONDINELLI R. C. URIAS

Assessor. Jurídico
OAB 8016

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO N.º 039/2014 - REGISTRO DE PREÇOS

(Regida pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 (com as alterações da Lei n.º 8883/94 e da Lei n.º 9.648/98).

Interessado: Prefeitura Municipal de Cláudia

Tipo: Menor preço LOTE.

Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS E DELEGAÇÃO QUE IRÃO PARTICIPAR DO 33º JOGOS REGIONAIS ESTUDANTIS MATO-GROSSENSES (JOREMs) NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

Dia: 08 de Setembro de 2014, ou no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, na hipótese de não haver expediente nesta data.

Hora: 08:00 horas

Local : Sala de Sessões da CPL – Prefeitura Municipal de Cláudia.

Os interessados deverão entregar o Documento de Credenciamento, Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e os envelopes de Documentação e Proposta a Pregoeira Oficial, até às 08:00 (oito) horas, havendo uma tolerância máxima de 10 (dez) minutos.

*A licitante que não apresentar o Documento de Credenciamento ficará impedida de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela empresa, e interpor recurso em qualquer fase. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.

Capítulo I - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS E DELEGAÇÃO QUE IRÃO PARTICIPAR DO 33º JOGOS REGIONAIS ESTUDANTIS MATO-GROSSENSES (JOREMs) NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.**

1.2. A descrição detalhada, contendo as especificações dos materiais e suas peculiaridades estão discriminadas no Anexo I deste Instrumento Convocatório e deverão ser minuciosamente

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

observadas pelas licitantes quando da elaboração de suas propostas;

Capítulo II - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

2.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrá à conta do Recurso de Convênio nº 063/2014 com a Secretaria De Estado De Educação – SEDUC consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhadas na rubrica:

(465)11.001.27.812.0020.2029/3390.30.00 – Material de Consumo – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Capítulo III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Somente poderão participar do certame exclusivamente pessoas jurídicas sob a condição de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital.

3.2 – Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas sob a condição de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em que deverá ser comprovada mediante apresentação de Declaração, nos termos do modelo que consta do **ANEXO III** deste Edital, **firmada pelo contador da empresa**, ratificando não haver nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, §4º, da referida lei. A não entrega desta declaração indicará que a licitante optou por

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls. 15
Rub. 15



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

3.3. Somente será admitida a participação neste certame de licitantes, que devidamente atendam as exigências do edital e seus anexos, e estejam cadastradas e efetuem renovação do CRC da Prefeitura Municipal de Cláudia (relação de documentos CRC conforme anexo V do edital) pelo menos um dia antecedente ao da abertura da licitação.

3.4. É condição para a participação na presente licitação a apresentação pelas licitantes, até a data, horário e no local indicado no preâmbulo deste Instrumento Convocatório, os envelopes **DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS** (envelopes n.º 01) e **DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** (envelope n.º 02), separados, não transparentes e lacrados que serão identificados da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

PREGÃO N.º 039/2014

Data e hora da abertura: 08/09/2014 às 08:00 hs

Razão Social:

Endereço completo da licitante

CNPJ..... INSC. EST.....

ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

PREGÃO N.º 039/2014

Data e hora da abertura: 08/09/2014 às 08:00 hs

Razão Social.....

Endereço completo da licitante

CNPJ..... INSC. EST.....

**ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS PARA
HABILITAÇÃO**

3.3 Para o caso da indicação acima referida apresentar-se incompleta ou com algum erro de transcrição nos envelopes, ou mesmo inversão dos envelopes (proposta no envelope de documentação ou vice-versa), tais fatos não constituirão motivo para exclusão da empresa do procedimento licitatório, desde que a incorreção apontada não cause dúvida ou não atrapalhe o andamento do processo;

3.4 Em nenhuma hipótese serão recebidos os envelopes contendo a proposta de preços e a documentação posteriormente ao prazo limite estabelecido neste Edital;

3.5. Não poderão participar:

a) Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

b) Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenham sido punidas com

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

suspensão do direito de licitar ou contratar com este Município, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;

c) Empresas que estejam sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação;

d) Empresas que possuam entre seus sócios servidor deste Município.

e) Estrangeiras, que não funcionem no país.

3.6. A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

Capítulo IV - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

4.1. A convocação de interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Diário Oficial do Estado, Folha do Estado e disponibilização gratuita do Edital completo na Internet, site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR.

4.2. A sessão pública de realização do pregão será conduzida por servidora designada como Pregoeira, que terá a atribuição de decidir sobre todos os atos relativos à licitação;

4.3. A disputa entre os interessados ocorrerá através das propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;

4.4. A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declaradas as licitantes vencedoras, devendo

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

os interessados, através de seus representantes, registrarem em ata a síntese de suas razões;

4.5. Para ofertar propostas através de lances verbais, recorrer de decisão e contraditar, os interessados deverão credenciar (facultativo), junto a Pregoeira, os respectivos representantes legais com poderes para praticar estes atos (**Anexo VI**);

4.6. Caso a empresa apresente representante legal, este deverá identificar-se e trazer a Pregoeira um documento hábil a comprovar sua representação, que poderá ser a apresentação do Contrato Social da empresa ou outro equivalente;

4.7. Para o caso de não haver menção do nome do representante no Contrato Social ou equivalente, este deverá apresentar procuração, com firma reconhecida em Cartório, que comprove poderes para praticar todos os atos referentes a este Pregão, tais como: formulação de lances, alegações em ata, interposição de recurso, renúncia de direitos, etc.

4.8. O representante legal da empresa, no ato da entrega dos envelopes, se solicitado, deverá exibir sua cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação (com foto).

4.9. O não credenciamento de representante legal na sessão pública, ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados não inabilita a licitante, mas inviabilizará a formulação de lances verbais e a manifestação de intenção de recorrer por parte do interessado, bem como de quaisquer atos relativos à presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa;

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

4.10. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a documentação exigida no certame e as propostas, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo de declaração constante no **Anexo VII**.

Capítulo V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. A(s) licitante (s) deverão apresentar **em envelopes separados, uma proposta de preços, em uma via**, datilografada ou emitida por computador, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas; suas folhas devem estar devidamente rubricadas e a última assinada por pessoa legalmente habilitada com poderes para comprometer-se pela empresa licitante, dela devendo constar:

- a) Razão Social, n.º do CNPJ, endereço completo, n.º da conta - corrente agência e respectivo banco e, se possuir, o número do telefone e fax;
- b) Todos os documentos que integram a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) deverão estar embalados **em envelope lacrado, não transparente**, denominado:

ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

- c) Descrição dos materiais, compatíveis com o descrito no **Anexo I** – Termo de Referência deste Edital;

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls	P. M. 60
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

- d) **Cotação de preço por lote** expresso em moeda corrente nacional, devendo constar o preço unitário e total de cada item, a marca ou fabricante, como também o valor total geral, numérico e por extenso;
- e) Nos valores das propostas deverão estar incluídas todas as despesas com tributos, certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza inerentes ao objeto da licitação;
- f) **Validade mínima da proposta de 12 (doze) meses** a contar da data de entrega dos envelopes de proposta e documentação, estipulada no preâmbulo deste Edital. O referido prazo ficará suspenso caso haja interposição de recursos;
- 5.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e de seus anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 5.3 Aplica-se a esse Certame Licitatório (PP N° 039/2014), os dispositivos legais pertinentes à Lei Municipal nº 009/99 (Código de Vigilância Sanitária), bem como toda a normativa vigente à respeito do prazo de validade e estado de conservação dos alimentos.
- 5.3. A não indicação dos prazos de entrega e validade exigidos na proposta não desclassificará a licitante, mas indicará que a

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

mesma se compromete com os prazos estabelecidos neste Edital.

Capítulo VI - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

6.1 – As empresas interessadas na presente licitação, para se habilitarem, deverão apresentar no ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

6.1.1 - Documentos relativos à habilitação jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Documento de identidade e CPF dos sócios/proprietário e ou dirigentes legais.
- f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT (relação de documentos para efetivação de Certificado de Registro Cadastral – anexo V do edital) efetuado um dia antecedente ao da abertura da

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls.	P. M. C.
Rub.	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

licitação.(OBS: não será efetuado CRC no dia da abertura da licitação).

6.1.2 - Documentos relativos à regularidade fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente Licitação;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União);
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições). Ressalvam-se os casos de unificação de certidão por força de legislação Estadual, quando será aceita a certidão unificada.
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND-INSS) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS).
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.1.3 – Documentos relativos à qualificação técnica

- a) Atestado ou certidão, em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

prestação de serviço equivalente a qualquer outro órgão ou entidade do Poder Público ou a empresas privadas;

- b) A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pela Pegroeira.

6.1.4 - Documentação relativa à avaliação econômico-financeira

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, trinta dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade;
- b) Balanço Patrimonial do ano do último exercício, já exigível e apresentado na forma da lei.

6.1.5 – Documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

- a) A comprovação de que a atividade da empresa não contraria o retrocitado dispositivo constitucional, será feita através de Declaração (conforme ANEXO – IV), sob as penas da Lei.

6.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em fotocópias verso e anverso (quando for o caso), absolutamente legíveis, autenticadas por cartório competente ou servidor público com poderes para tal ou acompanhadas das vias

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

originais para conferência, sob pena de inabilitação. Não serão aceitas fotocópias efetuadas em aparelho fac-simile.

Capítulo VII - DAS FASES DA SESSÃO PÚBLICA E PROCEDIMENTOS

7.1. PRIMEIRA FASE: ABERTURA DA SESSÃO

7.1.1 No dia e horário estabelecido neste Edital, a Pregoeira Oficial fará a abertura da sessão, recebendo primeiramente da empresa interessada, ou de seu representante, o documento para credenciamento (Anexo VI), a Declaração prevista no Anexo VII juntamente com os envelopes de proposta e habilitação.

7.1.2. Não será admitida a atuação de um representante para duas ou mais empresas.

7.2. SEGUNDA FASE: ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCES VERBAIS

7.2.1. Terminada a fase de credenciamento, a Pregoeira passará para a abertura dos envelopes de propostas de preços, com a finalidade de verificar se as propostas estão em conformidade com as exigências estabelecidas neste Edital, desclassificando aquelas que se encontrarem em desconformidade ou incompatíveis;

7.2.2. Após a análise das propostas pela Pregoeira, equipe de apoio, os participantes, através de seus representantes, darão visto em todas as propostas apresentadas;

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

7.2.3. Em seguida, passar-se-á à oferta de lances verbais, em valores sucessivos e decrescentes para o objeto a ser adquirido, considerando-se o valor POR LOTE.

7.2.4. Poderão ofertar lances as licitantes detentoras das propostas classificadas com preços até 10 % (dez por cento) superiores ao preço do autor da oferta mais baixa, até a proclamação do vencedor;

7.2.4.1 – O preço a ser considerado, para fins de lance, será aquele relativo ao valor por LOTE da proposta.

7.2.5. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas anteriormente, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

7.2.6. A Pregoeira convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor. Dos lances ofertados não caberá retratação;

7.2.7. A desistência da apresentação de lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, importará na perda do direito de apresentar novos lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante;

7.2.8. Ofertados os lances verbais, a Pregoeira solicitará a todas as licitantes que efetivaram lances a redução a termo dos últimos lances ofertados;

7.2.9. A Pregoeira poderá fixar em até 15 (quinze) minutos o tempo máximo para os lances verbais, devendo avisar aos

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

licitantes quando decidir pela última rodada de lances que poderá, inclusive, ocorrer antes do exaurimento do tempo máximo anteriormente estipulado;

7.2.10. Durante a etapa de lances verbais, a pregoeira monitorará os preços ofertados, de modo a desclassificar propostas inexeqüíveis ou com preço excessivo.

7.3. TERCEIRA FASE: HABILITAÇÃO

7.3.1. Encerrada a fase de lance, a Pregoeira procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, verificando a sua habilitação ou inabilitação;

7.3.2. Constatado o atendimento das exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos;

7.3.3. A licitante vencedora, terá o prazo de 1 (um) dia útil a contar da convocação para apresentar nova planilha com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances em valores unitários e totais de cada item;

7.3.4. Caso a licitante classificada em primeiro lugar seja inabilitada, a Pregoeira examinará a habilitação das licitantes com as ofertas subseqüentes e a qualificação destas, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

Capítulo VIII - DOS RECURSOS

8.1. Os recursos somente serão recebidos após a Fase de Habilitação quando for(em) declarada(s) a(s) vencedora(s),

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

momento que qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso (Memoriais), ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata aos autos;

8.2. O recurso tempestivamente interposto terá efeito suspensivo e devolutivo exclusivamente em relação ao item questionado e deverá ser dirigido ao Prefeito Municipal, cabendo ao mesmo apreciá-lo em 5 (cinco) dias úteis;

8.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, inclusive em função da falta de representante credenciado, importará na decadência do direito de recurso em âmbito administrativo e conseqüente adjudicação do objeto da licitação, pela Pregoeira, à vencedora;

8.5. Caso o recurso seja julgado improcedente, caberá ao Prefeito Municipal efetuar a adjudicação à licitante vencedora;

8.6. Da sessão pública de realização do pregão será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos representantes presentes, pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio a Pregoeira.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

Capítulo IX - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO

9.1. No julgamento dos documentos observar-se-á as previsões legais e editalícias, sendo inabilitadas as empresas que apresentarem documentação fora do prazo de validade, ou deixarem de apresentar qualquer documento exigido neste Edital;

9.2. Serão inabilitadas as licitantes ou desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências deste Edital, ressalvadas as situações previstas nos itens 9.6 e 9.7;

9.3. Os preços serão analisados conforme o Capítulo X deste Edital.

9.4. As propostas serão classificadas conforme o critério do **menor preço por Lote**, apresentado em proposta ou lance verbal, sendo considerada vencedora do item a licitante que apresentar/ofertar lance, como sendo **o de menor preço por Lote**, e ainda, estiver com sua documentação válida, satisfazendo os termos deste Edital e Anexos;

9.5. No caso de igualdade do preço ofertado entre duas ou mais propostas, a Pregoeira Oficial efetuará sorteio na própria sessão pública, da qual participarão apenas as empresas empatadas, para definição da ordem de lances verbais;

9.6. Não será motivo de desclassificação, se a licitante não informar em sua proposta, telefone ou fax, dados bancários, dados do representante legal ou os prazos, devendo a Pregoeira Oficial solicitar ao representante legal do interessado a complementação das informações;

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

9.7. A não indicação dos prazos exigidos na proposta indicará que a licitante se compromete com os prazos estabelecidos neste Edital;

9.8. A Pregoeira Oficial, verificando a necessidade de maiores informações, no que for pertinente à documentação e às propostas apresentadas, aplicará subsidiariamente o disposto no § 3º, do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, podendo suspender a sessão a qualquer momento para realização de diligências;

9.9. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, será lavrada ata circunstanciada narrando todos os fatos, ficando em poder da Comissão de Apoio a Pregoeira, todos os envelopes, devidamente rubricados e vistados pelos membros da Comissão, Pregoeira e licitantes presentes, até a resolução do ocorrido, oportunidade em que será oficiado às mesmas a data para prosseguimento do certame;

9.10. Não serão levadas em consideração, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens oferecidas na proposta que não se enquadrem nas especificações exigidas neste Edital e Anexo;

9.11. A Pregoeira Oficial poderá desconsiderar erros meramente formais, desde que não resultem na necessidade de acostamento de novo(s) documento(s), tanto na fase de habilitação, como na de análise das propostas de preços.

Capítulo X - DOS PREÇOS

10.1. Os preços serão considerados no seu valor por lote, expressos em moeda corrente, devendo especificar os valores unitários e totais dos materiais, bem como a proposta deverá contemplar o valor total na forma deste edital;

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

10.2. Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero) ou excessivos, sendo entendido como excessivos os que forem superiores ao preço médio daqueles praticados pelo mercado, ou aqueles considerados inexeqüíveis na forma da lei.

Capítulo XI - DO REAJUSTE

11.1. Os preços dos gêneros alimentícios apresentados nas propostas serão permanentes e irreatáveis de acordo com a legislação vigente.

Capítulo XII - DA ADJUDICAÇÃO

12.1. O objeto da presente licitação será adjudicado a um ou mais licitante, atendendo a todas as condições expressas neste Edital e seus anexos, que for (em) declarada(s) vencedora(s) do(s) lote(s), de acordo com os critérios de julgamento e habilitação;

12.2. A licitante vencedora deverá apresentar nova planilha com a recomposição dos preços ofertados na fase de lances verbais, nos termos do item 7.3.3.

Capítulo XIII - DO PAGAMENTO

13.1. A empresa licitante deverá apresentar a nota fiscal correspondentes aos itens do qual foi vencedora, devidamente processadas em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias da Ordem de Fornecimento.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

13.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado á vista através de Recurso de Convênio nº 063/2014 com a Secretaria De Estado De Educação – SEDUC a partir do recebimento e atestação das referidas notas fiscais pelo servidor designado pela Administração;

13.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado nos item 13.2, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

13.4. Para fazer jus ao pagamento, a licitante vencedora deverá comprovar sua adimplência com a Seguridade Social (CND); com o FGTS (CRF). Caso a empresa seja optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, também, cópia do “Termo de Opção” pelo recolhimento de imposto naquela modalidade;

13.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

Capítulo XIV - DA VIGÊNCIA

14.1. A Ata de Registro de Preços a ser assinada com a licitante vencedora terá vigência de até 12 (doze) meses, a contar a partir de sua assinatura.

Capítulo XV - DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

15.1. Uma vez notificada de que o Município efetivará a contratação, a licitante vencedora deverá comparecer nos 2 (dois)

Fis
RUB
7/2



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

dias úteis seguintes à notificação, para assinar o contrato e retirar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Capítulo XVII deste certame. Recebida a Nota de Empenho, a empresa vencedora do certame obriga-se a:

- a) Atender a Ordem de Fornecimento, entregando os produtos constantes de sua proposta e em conformidade com as especificações estipuladas no **Anexo I**, devendo ser de primeira qualidade, caso isso não ocorra, será este produto devolvido e a empresa deverá repor com produto de boa qualidade e com os mesmos valores e condições propostos;
- b) Credenciar um representante junto ao Município para prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- c) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto da licitação, sem prévia anuência do Município;
- d) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- e) Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor para o fornecimento do objeto deste edital;
- f) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

- g) Outras obrigações constantes da Minuta da Ata de Registro de Preços.

Capítulo XVI - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

16.1 Uma vez firmada a contratação, o Município se obriga a:

- a) Convocar a licitante vencedora, em conformidade com o art. 64 da Lei n.º 8.666/93, para retirar a Nota de Empenho, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação;
- b) Fornecer à licitante, todas as informações relacionadas com o objeto do presente Edital;
- c) Efetuar o recebimento dos materiais, em conformidade com as especificações estipuladas no **Anexo I**;
- d) Efetuar o pagamento à licitante vencedora, na forma e prazos estabelecidos neste Edital e Contrato a ser firmado entre as partes, procedendo-se à retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;
- e) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- F) Outras obrigações constantes da Minuta da Ata de Registro de Preços.

Capítulo XVII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

17.1.– De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração do Município de Cláudia, à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

17.1.2 A multa prevista no item 17.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 17.2, alínea “b”;

17.2. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito;
- b) aplicação de multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

17.3. Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

17.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica;

17.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

Capítulo XVIII - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

18.1. O recebimento dos produtos será feito nos termos do art. 73, II, alíneas “a” e “b”.

Capítulo XIX - - DA RESCISÃO

19.1. A inexecução total ou parcial dos serviços a ser contratado, o Município assegurará o direito de rescisão nos termos do art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sempre mediante notificação por escrito;

19.2. A rescisão do Contrato, nos termos do art. 79 da Lei nº 8.666/93, poderá ser:

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls	P. M. C.
Rub	16



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art . 78 da Lei nº 8.666/93;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo processo, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) judicial, nos termos da legislação.

Capítulo XX - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

20.1. Qualquer pessoa poderá questionar solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo o Município, através da Pregoeira Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Capítulo XXI - DAS CONDIÇÕES GERAIS

21.1. As empresas licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações, dos documentos e propostas apresentados em qualquer época ou fase da licitação;

21.2. Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estiver em regime de falência, este fica desde já impedido de participar da presente licitação;

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls	P. M. G.
Rub	77



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

21.3. A apresentação da proposta de preços corresponderá à indicação por parte do licitante de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim a Pregoeira e sua Equipe de Apoio do disposto no art. 97 da Lei 8666/93;

21.4. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, com a devida justificacão;

21.5. Nenhuma indenizacão será devida às licitantes pela elaboracão e/ou apresentacão de documentos relativos ao presente certame;

21.6. A licitante vencedora fica obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, na forma do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

21.7. Realizado o procedimento licitatório, com a observacão de todas as formalidades legais, o resultado será comunicado aos licitantes na própria sessão de julgamento e, caso não houver interposicão de recurso, será efetuada a adjudicacão pela Pregoeira e submetidos ao Prefeito Municipal para homologacão do certame;

21.8.. A Equipe de Apoio a Pregoeira dirimirá as dúvidas concernentes às especificacões técnicas e demais esclarecimentos acerca do objeto desta licitacão, desde que argüidas por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura dos envelopes;

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

21.9. As informações poderão ser solicitadas via fac-símile, estando a Pregoeira e Equipe de Apoio disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Gaspar Dutra, Snº, Centro, Fone/fax (066) 3546-3100.

21.10. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos: 1) Anexo I - Termo de Referência; -2) Anexo II - Modelos de Proposta de Preços; 3) Anexo III - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente; 4) Anexo IV - Modelo de Declaração nos termos do inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal; 5) Anexo V - Relação de Documentos CRC - Pessoa Jurídica, 6) Anexo VI - Modelo de Termo de Credenciamento; 7) Anexo VII - Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação e Anexo VIII - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Capítulo XXII. DO FORO

22.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com a presente licitação, fica eleito o Foro da Comarca de Cláudia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUDIA - MT, 26 de Agosto de 2014.

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

ANEXO – I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2014

OBJETO: O objeto do presente pregão é FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS E DELEGAÇÃO QUE IRÃO PARTICIPAR DO 33º JOGOS REGIONAIS ESTUDANTIS MATO- GROSSENSES (JOREMs) NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, conforme especificações dos lotes a seguir:

1441
1442

ESPECIFICAÇÕES:

LOTE 1: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITENS	PRODUTOS	QDT	UND	VL.UNT.	VL.TOTAL
01	ALHO GRANEL	20	KG	12,90	258,00
02	CEBOLA NACIONAL	70	KG	2,98	208,60
03	CHEIRO VERDE	10	MÇ	1,74	17,40
04	ALFACE	700	PÉS	1,85	1.295,00
05	REPOLHO VERDE	60	KG	1,98	118,80
06	TOMATE	180	KG	2,98	536,40
07	COUVE FOLHA MANTEIGA	50	MÇ	1,85	92,50
08	BATATA	270	KG	1,85	499,50
09	MANDIOCA	220	KG	1,65	363,00
10	BANANA NANICA	600	KG	2,65	1.590,00

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

11	OREGANO 50 GR	07	UN	2,25	15,75
12	EXTRATO DE TOMATE 850 GRS	35	UN	5,98	209,30
13	SAL REFINADO 1 KG	20	UN	1,25	25,00
14	TEMPERO COMPLETO S/PIMENTA 1 KG	30	UN	7,55	226,50
15	CALDO DE GALINHA 21 GR C/24 UN	40	PCT	9,60	384,00
16	OLEO DE SOJA 900 ML	60	UN	2,75	165,00
17	VINAGRE ALCOOL 750 ML	15	UN	1,75	26,25
18	MARGARINA COM SAL 1 KG	65	UN	8,75	568,75
19	OVOS VERMELHOS DZ	100	DZ	4,80	480,00
20	ARROZ 5 KG	300	UN	9,85	2.955,00
21	FEIJÃO CARIOCA 1 KG	800	UN	2,65	2.120,00
22	MACARRÃO COMUM COMPRIDO 1 KG	400	UN	2,99	1.196,00
23	ERVILHA 2 KG	4	UN	10,90	43,60
24	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA 1 KG	40	UN	5,98	239,20
25	POLENTINA 500 GRS	350	UN	2,98	1.043,00

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

26	LEITE INTEGRAL 1 LT	800	UN	2,35	1.880,00
27	CAFÉ 500 GRS	130	UN	6,99	908,70
28	ACHOCOLATADO 400 GS	35	UN	2,55	89,25
29	AÇUCAR 2 KG	24	UN	2,75	66,00
30	GELATINA 85 GRS	250	UN	1,75	437,50
31	SUCO EM PÓ 1 KG	200	UN	4,75	950,00
	TOTAL				19.008,00

LOTE 2 – CARNES E DERIVADOS

ITENS	PRODUTOS	QTD	UN	VL.UNIT.	VL. TOTAL
01	CARNE BOVINA PATIM	180	KG	13,50	2.430,00
02	CARNE BOVINA PALETA	200	KG	9,65	1.930,00
03	CARCAÇA SUINA S/PELE	200	KG	8,65	1.730,00
04	RF COXA FRANGO	300	KG	5,98	1.794,00
05	RF PEITO FRANGO	100	KG	6,98	698,00
06	APRESUNTADO	100	KG	10,90	1.090,00
07	MUSSARELA	80	KG	16,50	1.320,00
	TOTAL				10.992,00

- Os produtos deverão ser entregues sem nenhum ônus adicional para a Prefeitura, em 48 (quarenta e oito) horas no Município de Cláudia, conforme locais, horários e quantidades determinados pela Secretaria mediante solicitação da CONTRATANTE.

Prefeitura Municipal de Cláudia



465



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

**AVISO DE LICITAÇÃO- MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº
039/2014**

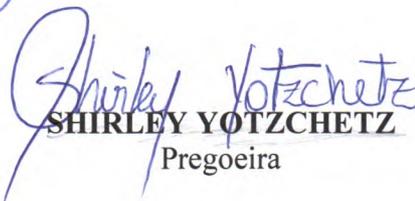
REGISTRO DE PREÇOS

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS E DELEGAÇÃO
QUE IRÃO PARTICIPAR DO 33º JOGOS REGIONAIS ESTUDANTIS MATO-
GROSSENSES (JOREMs) NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.**

A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que até 08:00 hrs do dia 08 de Setembro de 2014, estará recebendo propostas, para abertura do Pregão Presencial, para a aquisição supracitada. O Edital estará no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100.

Cláudia/MT, 26 de Agosto de 2014.


JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls. P.M. 83
Rub. 

se vencedores os proponentes: a empresa **PREMED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, sagrou-se vencedora por apresentar o menor valor de **R\$ 62.386,40 (sessenta e dois mil trezentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos)**; a empresa **RECMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**, sagrou-se vencedora por apresentar o menor valor de **R\$ 130.718,13 (cento e trinta mil setecentos e dezoito reais e treze centavos)**; a empresa **PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA**, sagrou-se vencedora por apresentar o menor valor de **R\$ 90.019,47 (noventa mil dezenove reais e quarenta e sete centavos)**; a empresa **DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, sagrou-se vencedora por apresentar o menor valor de **R\$ 15.325,50 (quinze mil trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)**; a empresa **DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, sagrou-se vencedora por apresentar o menor valor de **R\$ 204.912,36 (duzentos e quatro mil novecentos e doze reais e trinta e seis centavos)**; a empresa **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA**, sagrou-se vencedora por apresentar o menor valor de **R\$ 2.255,50 (dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)**; a empresa **VL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, sagrou-se vencedora por apresentar o menor valor de **R\$ 20.630,52 (vinte mil seiscentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos)**; a empresa **NAPOLEAO LIMA GERVAZIO EIRELI - ME**, sagrou-se vencedora por apresentar o menor valor de **R\$ 135.267,80 (cento e trinta e cinco mil duzentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos)**; a empresa **DALIA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME**, sagrou-se vencedora por apresentar o menor valor de **R\$ 1.698,00 (hum mil seiscentos e noventa e oito reais)** e a empresa **RINALDI & COGO LTDA**, sagrou-se vencedora por apresentar o menor valor de **R\$ 25.760,00 (vinte e cinco mil setecentos e sessenta reais)**. A licitação foi realizada com Pregão Presencial, pelo critério do tipo menor preço item, sendo a presente contratação homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em 26 de agosto de 2014. Maiores informações fone (66)3496-1575/1471 - Alto Taquari – MT, 26 de agosto de 2014. Jsinéia Menezes de Carvalho – Pregoeira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI – MT
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2014**

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, regido pela portaria nº 064/2014 de 11/02/2014, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2014**, cujo certame se deu às 08h00min, do dia 18/08/2014; sagraram-se vencedores os proponentes: a empresa **TADEU MROZINSKI - ME**, apresentou proposta no valor total de **R\$ 18.064,00 (dezoito mil sessenta e quatro reais)** e a empresa **DIVINA NUNES FERREIRA - ME**, apresentou proposta no valor total de **R\$ 19.488,30 (dezenove mil quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta centavos)**. A licitação foi realizada com Pregão Presencial, pelo critério do tipo menor preço item, sendo a presente contratação homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em 25 de agosto de 2014. Maiores informações fone (66)3496-1575/1471 - Alto Taquari – MT, 26 de agosto de 2014. – Fernanda Mara de Freitas – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO N.º 090/2014

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial/Registro de Preço que trata o Edital nº. 090/2014, levado a efeito às **08h00min** do dia **25/08/2014**, sagrou-se vencedora a empresa: **COMÉRCIO DE PNEUS JUARA LTDA**. Aripuanã-MT, 26 de Agosto de 2014.

Ana Cristina da Silva Cappellesso – Pregoeira

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT. Aviso de Cancelamento por Deserção. Pregão Presencial (SRP) nº 35/2014. Objeto: aquisição de um veículo utilitário 0 km. Data: 22/08/2014 às 08h30(DF). Inf: Setor Licitação. Fone: 66.3402.2000. Em 26.08.2014. Antonio da Silva Neto. Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT. Aviso de Licitação. Pregão Presencial (SRP) 38/2014. Objeto: aquisição de um veículo utilitário 0 km. Data: 05/09/2014 às 08h30 (DF). Edital/Inf: Setor Licitação. Fone 66.3402.2000. Em 26.08.2014. Antônio da Silva Neto. Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT. Aviso de Decisão do Recurso. Pregão Presencial nº 37/2014. Objeto: contratação de empresa especializada em segurança para a Praça da Matriz. FICA DESPROVIDO o recurso interposto pela empresa H. M. Rodrigues de Queiroz Luz e Silva CNPJ 04.667.389.0001/84. Inf: Setor Licitação. Fone: 66.3402.2000. Em 26.08.2014. Antonio da Silva Neto. Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. 004/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, situada na Rua Curitiba, nº 1080 – Centro, faz saber que se encontra aberta a Tomada de Preços, regida pela Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94, no Tipo **“Menor Preço Global por Lote”**, com o objetivo de contratar contratação de empresa especializada para execução de remanescente de Obra de Pavimentação Asfáltica com TSD, conforme plano de trabalho, memorial descritivo e planilhas anexas. O edital completo poderá ser adquirido no endereço acima. Os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e de Proposta deverão ser entregues às 8:00 h do dia 15 de setembro de 2014, no Paço Municipal no endereço acima citado. Brasnorte - MT, 26 de Agosto de 2014.

Maria Celia Poletto Armoa-Presidente da CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

**RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2014
REGISTRO DE PREÇOS**

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **L. DELAZERI GRAFICA ME** sagrou-se vencedora do processo em referencia, para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Confeção de Impressos e Formulários Gráficos para Uso das Secretarias Municipais.. Cláudia/MT, 25 de Agosto de 2014. João Batista Moraes De Oliveira - Prefeito Municipal / Shirley Yotzchetz – Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO- MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2014
REGISTRO DE PREÇOS**

Objeto: **registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para alimentação dos alunos e delegação que irão participar do 33º jogos regionais estudantis mato- grossenses (JOREMS) no município de Cláudia/MT**. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que até 08:00 hrs do dia 08 de Setembro de 2014, estará recebendo propostas, para abertura do Pregão Presencial, para a aquisição supracitada. O Edital estará no site www.claudia.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100. Cláudia/MT, 26 de Agosto de 2014.

João Batista Moraes De Oliveira - Prefeito Municipal / Shirley Yotzchetz – Pregoeira

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

**AVISO DE RESULTADO - PROCESSO LICITATÓRIO
MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL N.º 070/2014
PROCESSO N.º 080/2014/CPL/PP**

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colider - MT Comunica através deste, conforme Edital devidamente publicado, referente ao Pregão Presencial acima citada, cuja abertura deu-se em 21 de Agosto de 2014, onde se consagrou vencedor a Empresa: **E. Micheletti Me**. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de fornecimento de hospedagens e alimentação em hotéis e restaurantes do Município de Colider/MT

Colider/MT, 26 de Agosto de 2014. Zenilda Alves Da Silva – Pregoeira

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 075/2014**

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 26/08/2014 às 08:00 horas, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 075/2014**, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA INDEPENDENTE DE MARCA, NECESSÁRIAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE MAQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**, consagraram-se vencedoras as empresas licitantes: **POSTO DE MOLAS PIRACICABA LTDA, REIS & LOPES DOS REIS LTDA –ME E LUCIANO ZUFFO 02026932910**.

Comodoro – MT, 26 de agosto de 2014.

MARIA APARECIDA CAVALCANTI DA SILVA
Pregoeira

Extrato para publicar:
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

ELI SANCHEZ ROMÃO – Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em lei, considerando a redação dada à Portaria nº 314/2014, publicada na edição nº26293 do Diário oficial em 19 de maio 2014 e na edição nº1975 do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso em 20 de maio de 2014 retifica a mesma nos seguintes termos: **ONDE SE LÊ: ARTIGO 1º - EXONERAR** do quadro funcional da Prefeitura de Curvelândia – MT, para fins de aposentaria Sra. Hilce Massan Boiça. **LEIA – SE: ARTIGO 1º CONCEDER VACANCIA** do cargo de professor ocupado pela Sra. Hilce Massan Boiça, para fins de aposentadoria.

Asplemat/DO



SUPERMERCADO FAMIZ LTDA - EPP

CNPJ: 14.435.033/0001-79

INSC. ESTADUAL: 13.436.761-8

END: AVENIDA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, Nº 1534, CLÁUDIA/MT

CEP: 78.540-000

ANEXO VI

PREGÃO N.º 039/2014

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa SUPERMERCADO FAMIZ LTDA EPP, CNPJ n.º 14.435.033/0001-79, Insc. Estadual n.º 13.436.761-8, localizada à Avenida Marechal Cândido Rondon, n.º 1534, Centro, Cláudia/MT, neste ato representada pelo seu sócio proprietário, Srº Vitor Zboralski, brasileiro, casado, portador do RG. n.º 499.006 SSP/MT e inscrito no CPF. n.º 345.748.591-72, residente e domiciliado na Avenida Marechal Cândido Rondon, n.º 1534, Centro, Cláudia/MT, Através do presente, credencia o Srº Vitor Zboralski, brasileiro, casado, portador do RG. n.º 499.006 SSP/MT e inscrito no CPF. n.º 345.748.591-72, a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão n.º 039/2014, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa SUPERMERCADO FAMIZ LTDA EPP, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Cláudia/MT., 08 de Setembro de 2014.



VITOR ZBORALSKI
Sócio Proprietário
CPF: 345.748.591-72


Supermercado
Famiz
CNPJ: 14.435.033/0001-79


Fis. _____
Rend. _____




Escritório Contábil Cláudia



CNPJ: 13.127.729/0001-75

Insc. Est.: Isento

Escritório Contábil Cláudia Ltda – Me

Rua Pedro Celestino Nº 336

- Bairro Centro

Cláudia

Estado de Mato Grosso

Fone: (66) 3546-1590

CEP: 78.540-000

Contabilista Resp. Cleonice Diesel da Silva

CRC: MT005077001

E Contabilista Thais Monique da Silva

CRC: MT014628/O-9

DECLARAÇÃO

Eu, abaixo assinado Thais Monique da Silva, brasileira, solteira, maior, Bacharel em Ciências Contábeis, residente e domiciliada à Rua Campos Sales, nº 1077 Bairro Centro, neste município de Cláudia Estado de Mato Grosso, Inscrita Devidamente no CRC – MT sob o nº MT014628/O-9 e CPF: 014.745.861-71.

Declaro, para os devidos fins e direitos ou a quem interessar possa que a Empresa Supermercado Famiz LTDA EPP, estabelecida a Av. Marechal Candido Rondon, nº 1534, Predio, Bairro Centro, Neste Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso, devidamente inscrita no CNPJ: 14.435.033/0001-79 e Inscrição Estadual nº 13.436.761-8 registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso Jucemat sob o nº 51101853434 em data de 03/10/2011, está enquadrada na forma de Tributação Simplificada, Simples Nacional, regulamentada na lei complementar 123/2006.

Declaro que a Empresa Enquadrada na forma desta Tributação está dispensada de Escrituração Contábil, e, encontra-se na obrigação da Escrituração Fiscal Digital EFD desde 01/01/2012.

Ultima alteração contratual ocorreu em data de 26/07/2012 sob nº 20120822946, na Junta Comercial do Estado de Mato grosso (JUCEMAT)

E por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração

Cláudia/MT, 08 de Setembro de 2014.

Thais Monique da Silva
CPF: 014.745.861-71

Thais Monique da Silva
CPF 014.745.861-71
Sócia Proprietária



SUPERMERCADO FAMIZ LTDA - EPP

CNPJ: 14.435.033/0001-79

INSC. ESTADUAL: 13.436.761-8

END: AVENIDA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, Nº 1534, CLÁUDIA/MT

CEP: 78.540-000

ANEXO VII

PREGÃO N.º 039/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação.

A empresa SUPERMERCADO FAMIZ LTDA EPP, CNPJ n.º. 14.435.033/0001-79, Insc. Estadual n.º 13.436.761-8, localizada à Avenida Marechal Cândido Rondon, n.º 1534, Centro, Cláudia/MT, declara, em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório no Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso – Pregão N.º 039/2014.

Cláudia/MT., 08 de Setembro de 2014.



VITOR ZBORALSKI
Sócio Proprietário
CPF: 345.748.591-72

Supermercado
Famiz
CNPJ: 14.435.033/0001-79


51-
RUB

SUPERMERCADO FAMIZ LTDA - EPP

CNPJ: 14.435.033/0001-79

INSC. ESTADUAL: 13.436.761-8

END: AVENIDA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, Nº 1534, CLÁUDIA/MT

CEP: 78.540-000

ANEXO III

PREGÃO N.º 039/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

A **SUPERMERCADO FAMIZ LTDA EPP**, CNPJ n.º. 14.435.033/0001-79, localizada à Avenida Marechal Cândido Rondon, nº 1534, Centro, Cláudia/MT, declara, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º da Lei n.º 8.666/93, que não existem fatos supervenientes a esta licitação que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório no Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso – Pregão N.º 039/2014.

Cláudia/MT., 08 de Setembro de 2014.

VITOR ZBORALSKI
Sócio Proprietário
CPF: 345.748.591-72

Supermercado
Famiz
CNPJ: 14.435.033/0001-79

Fls. 89
Rub

SUPERMERCADO FAMIZ LTDA - EPP

CNPJ: 14.435.033/0001-79

INSC. ESTADUAL: 13.436.761-8

END: AVENIDA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, Nº 1534, CLÁUDIA/MT

CEP: 78.540-000

ANEXO II

PREGÃO N.º 039/2014-REGISTRO DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

Sessão Pública: 08/09/2014, às 08:00 (oito) horas.

Local: Prefeitura Municipal de Cláudia.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia: SUPERMERCADO FAMIZ	
Razão Social: SUPERMERCADO FAMIZ LTDA EPP	
CNPJ: 14.435.033/0001-79	Optante pelo SIMPLES? Sim
Endereço: AVENIDA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, Nº 1534	
Bairro: CENTRO	Cidade: CLÁUDIA
CEP: 78.540-000	E-MAIL:
Telefone: (066) 3546-1676	Fax: (066) 3546-2612
Banco: 1924	Conta Bancária: 9927-9
Nome e n.º da Agência: Bradesco 1924	

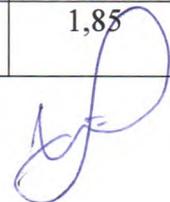
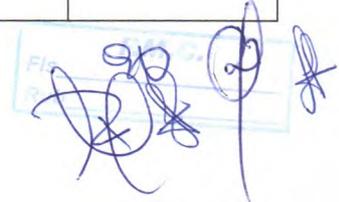
Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preço referente ao(s) item(s) abaixo mencionados, visando o fornecimento dos produtos:

ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS:

LOTE 1: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Supermercado
Famiz
CNPJ: 14.435.033/0001-79

ITENS	PRODUTOS	QDADE	UND	VL.UNIT	VLT. TOTAL	MARCA
01	ALHO GRANEL	20	KG	12,90	258,00	-
02	CEBOLA NACIONAL	70	KG	2,98	208,60	-
03	CHEIRO VERDE	10	MÇ	1,74	17,40	-
04	ALFACE	700	PÉS	1,85	1.295,00	-
05	REPOLHO VERDE	60	KG	1,98	118,80	-
06	TOMATE	180	KG	2,98	536,40	-
07	COUVE FOLHA MANTEIGA	50	MÇ	1,85	92,50	-

SUPERMERCADO FAMIZ LTDA - EPP

CNPJ: 14.435.033/0001-79

INSC. ESTADUAL: 13.436.761-8

END: AVENIDA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, Nº 1534, CLÁUDIA/MT

CEP: 78.540-000

08	BATATA	270	KG	1,85	499,50	-
09	MANDIOCA	220	KG	1,65	363,00	-
10	BANANA NANICA	600	KG	2,65	1.590,00	-
11	OREGANO 50 GR	07	UN	2,25	15,75	MIKA
12	EXTRATO DE TOMATE 850 GRS	35	UN	5,98	209,30	ELEFANTE
13	SAL REFINADO 1 KG	20	UN	1,25	25,00	ITA
14	TEMPERO COMPLETO S/PIMENTA 1 KG	30	UN	7,55	226,50	ARISCO
15	CALDO DE GALINHA 21 GR C/24 UN	40	PCT	9,60	384,00	MAGGI
16	OLEO DE SOJA 900 ML	60	UN	2,75	165,00	SOYA
17	VINAGRE ALCOOL 750 ML	15	UN	1,75	26,25	CASTELO
18	MARGARINA COM SAL 1 KG	65	UN	8,75	568,75	SOYA
19	OVOS VERMELHOS DZ	100	DZ	4,80	480,00	-
20	ARROZ 5 KG	300	UN	9,85	2.955,00	DO RANCHO
21	FEIJÃO CARIOCA 1 KG	800	UN	2,65	2.120,00	NOVO ESTADO
22	MACARRÃO COMUM COMPRIDO 1 KG	400	UN	2,99	1.196,00	PADRE NOSSO
23	ERVILHA 2 KG	4	UN	10,90	43,60	SO FRUTA
24	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA 1 KG	40	UN	5,98	239,20	PINDUCA
25	POLENTINA 500 GRS	350	UN	2,98	1.043,00	QUAKER
26	LEITE INTEGRAL 1 LT	800	UN	2,35	1.880,00	NENE
27	CAFÉ 500 GRS	130	UN	6,99	908,70	DAMATA
28	ACHOCOLATADO 400 GS	35	UN	2,55	89,25	MUKY
29	AÇUCAR 2 KG	24	UN	2,75	66,00	DOCE DIA
30	GELATINA 85 GRS	250	UN	1,75	437,50	DR OETKER
31	SUCO EM PÓ 1 KG	200	UN	4,75	950,00	QUALIMAX
	TOTAL				19.008,00	

LOTE 2 – CARNES E DERIVADOS

ITENS	PRODUTOS	QTTDADES	UN	VL.UNIT.	VL.TOTAL
-------	----------	----------	----	----------	----------

Famiz
CNPJ: 14.435.033/0001-79

SUPERMERCADO FAMIZ LTDA - EPP

CNPJ: 14.435.033/0001-79

INSC. ESTADUAL: 13.436.761-8

END: AVENIDA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, Nº 1534, CLÁUDIA/MT

CEP: 78.540-000

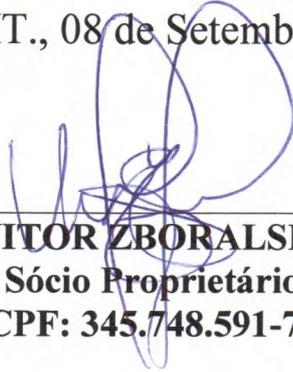
01	CARNE BOVINA PATIM	180	KG	13,50	2.430,00
02	CARNE BOVINA PALETA	200	KG	9,65	1.930,00
03	CARCAÇA SUINA S/PELE	200	KG	8,65	1.730,00
04	RF COXA FRANGO	300	KG	5,98	1.794,00
05	RF PEITO FRANGO	100	KG	6,98	698,00
06	APRESUNTADO	100	KG	10,90	1.090,00
07	MUSSARELA	80	KG	16,50	1.320,00
	TOTAL				10.992,00

A empresa **SUPERMERCADO FAMIZ LTDA EPP** declara estar ciente de todas as condições da contratação, conforme previsão editalícia.

Prazo de entrega: Conforme Edital

Forma de Pagamento: Conforme Edital.

Cláudia/MT., 08 de Setembro de 2014.



VITOR ZBORALSKI
Sócio Proprietário
CPF: 345.748.591-72

Supermercado
Famiz
CNPJ: 14.435.033/0001-79



Fls. 92/1
RUB. 

SUPERMERCADO FAMIZ LTDA EPP
CNPJ 14.435.033/0001-79
NIRE 51201308730
PRIMEIRA ALTERAÇÃO

Que fazem pelo presente instrumento, os abaixo assinados:

ROBERTO PAULO BREMBATI, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, natural do município de Guairá PR, Nascido aos 13/09/1977, filho de Ricieri Venson Brembati e de Silve Elisabet Horn Brembati, portador do CPF 790.142.161-49 e cédula de identidade RG nº 000866966 SSP/MS, residente e domiciliado a Avenida Marechal Candido Rondon 1534, apto 01, bairro centro, no Município de Claudia estado de Mato Grosso, CEP 78.540-000

EDUARDO ZBORALSKI, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido aos 15/09/1992, natural de Claudia MT, filho de Vitor Zboralski e Clarice Zboralski, portador da cédula de Identidade 2088437-0 SSP/MT e CPF 046.300.481-70, residente e domiciliado a Avenida Marechal Candido Rondon 1444, casa, bairro centro, município de Claudia, Estado de Mato Grosso, CEP 78.540-000.

Únicos Sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome de **SUPERMERCADO FAMIZ LTDA EPP**, estabelecida na Avenida Marechal Candido Rondon nº 1534, bairro, centro, no município e Comarca de Claudia – MT, CEP 78.540-000, com seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (JUCEMAT), NIRE 51201308730 em sessão de 21/05/2012 e inscrita no CNPJ 14.435.033/0001-79, os quais de pleno e geral acordo resolvem modificar e alterar o seu contrato social de conformidade com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA:

E admitido na sociedade novo sócio **VITOR ZBORALSKI**, brasileiro, casado sob regime separação de Bens, empresário, residente e domiciliado a Avenida Marechal Candido Rondon 1444, bairro centro, no município de Claudia, Estado de Mato Grosso, CEP 78540-000, portador do CPF 345.748.591-72 e RG 499.006 SSP/MT, filho de Geronimo Zboralski e de Filomena Zboralski, nascido aos 06/12/1963 em Ampere-Pr.

CLAUSULA SEGUNDA:

O sócio Sr. **ROBERTO PAULO BREMBATI**, detentor de 150 (cento cinquenta) quotas do capital da sociedade, no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada, totalmente integralizadas na forma prevista, no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos Reais) pelo presente instrumento, de sua livre e espontânea vontade, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas pelo preço certo e ajustado de R\$ 1.500,00 (hum mil quinhentos reais), ao Sócio ingressante **VITOR ZBORALSKI**, já acima qualificado,

CLAUSULA TERCEIRA:

O Sócio, que se retira da sociedade, declara haver recebido neste ato a quantia de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos) reais, referente suas quotas de capital, declara haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, não tendo nada, mas a reclamar, nem da cessionária nem da sociedade, dando-lhe plena geral e irrevogável quitação, sendo que os cessionários assumem todos os ativos e passivos da empresa.

CLAUSULA QUARTA:

O sócio ingressante, acima qualificado, declara conhecer situação econômica - financeiras da sociedade e solidariamente, assume inteira responsabilidade sobre o ativo e passivo da empresa, na forma da lei.

CLAUSULA QUINTA:

Em virtude da presente alteração contratual o capital social da empresa subscrito e integralizado no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) divididos em 3.000 (três mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (deis real) cada uma, fica assim distribuído da seguinte forma:

Parágrafo Único: Demonstrativo da distribuição do capital entre sócios:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR EM R\$
EDUARDO ZBORALSKI	2.850	28.500,00
VITOR ZBORALSKI	150	1.500,00
TOTALIZANDO:	3.000	30.000,00

CLAUSULA SEXTA:

Objeto da Sociedade continua a ser a exploração das atividades de Comercio Varejista de Mercadorias com Predominância de produtos Alimentícios (Supermercados) Comercio varejista de Hortifrutigranjeiros, comercio varejista de carnes (Açougue), padarias e confeitarias com predominância de revenda, Comercio varejista de Bebidas, Comercio Varejista de Artigos de Armarinhos.

CLAUSULA SETIMA:

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem expresse consentimento dos sócios, a quem fica assegurada em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

(Art 1.056, Art1057, CC/2002.

CLAUSULA OITAVA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital Social. (art. 1052,CC/2002.

CLAUSULA NONA:

A administração da sociedade caberá aos sócios em conjunto ou isoladamente, com poderes e atribuição de representação ativa e passiva na sociedade, judicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo vedado, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do art.997, VI; 1013.1015.1064, CC/2002

CLAUSULA DECIMA:

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do novo código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:

Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:

Ficam inalteradas as demais clausulas do contrato da primeira alteração contratual que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA:

Fica Eleito o foro da Comarca de Claudia, Estado do Mato Grosso, para exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLAUSULA DECIMA QUARTA:

Por estarem assim justos e contratados, lavram em três vias de igual teor e forma, que serão assinados por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas, sendo a primeira via arquivada na junta Comercial do Estado do Mato Grosso (JUCEMAT), e as outras devolvidas às contratantes, depois de anotadas.

Claudia-MT, 18 de Julho de 2012

Roberto Paulo Brembati
CPF 790.142.161-49
RG 000866966 SSP/MS

Eduardo Zboralski
Eduardo Zboralski
CPF 046.300.481-70
RG 2088437-0 SSP/MT

Vitor Zboralski
Vitor Zboralski
CPF 345.748.591-72
RG 499.006 SSP/MT
Sócio Ingressante



TESTEMUNHAS

Jorge da silva
RG 2R.489.277 SSP/SC
CPF 217. 639.509,30

Cleonice Diesel da Silva
Cleonice Diesel da Silva
RG 115.8608-7 SSP/MT
CPF 283.203.799-20

Fls. 96
Rub. *[Handwritten marks]*

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
VITOR ZBORALSKI

Nº de Inscrição
345748591-72

Data de Nascimento
06/12/63

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emido em : 21/10/98

Este documento é comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a expedição por fac-símil, além nos casos previstos no Regulamento vigente.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. ARLEDO MENDES DE PAIVA

REGISTRO CIVIL - 499 006

NOME
VITOR ZBORALSKI

Matrícula
Carolina Zboralski
Filomena Zboralski

Assure-PP
06-dezembro-1963

DATA DO NASCIMENTO
30-março-1984

Assinatura
Vitor Zboralski

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

(CEDULA DE IDENTIDADE)

SINGP - MT

Foto e impressão digital

Assinatura do Portador
Vitor Zboralski

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Originalmente emitido em
Cláudia 08.09.14
Shirley Jozenete
Prefeitura Municipal de Cláudia

[Handwritten signature]

Fis
77
Trib

[Handwritten signature]

Seu Controle Digital

Cartório 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SEÇÃO 78540-000
 Av. Gaspar Dutra, 961 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3642-1654 - CEP: 78.540-000

AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
 Cláudia-MT 17 de Janeiro de 2013 14:52 Att

Cod. Ass: 06 Cod. Cartório: 410
 Selo Digital: AFE 83271 R\$ 2,10

Ederson Tiago Pereira Escrivente Autorizado

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - atos de Nota e de Registro
 Consulte: www.njus.br/selos



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 479881353

PROIBIDO PLASTIFICAR 479881353

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: **EDUARDO ZBORALSKI**

DOC. IDENTIFIC. / CNH. EMISSOR/UF: 20884370 SSP MT

CPF: 046.300.481-70 DATA DE NASCIMENTO: 15/09/1992

Função: **VITOR ZBORALSKI**
 CLARICE ZBORALSKI

Formação: **ENSINO SUPERIOR** ACC: **ENFERMAGEM** CEN. NBR: **AB**

RF. PRESTADO: 05116179167 VALIDEZ: 17/09/2015 FIM DA VALIDADE: 04/01/2011

Observações: Apto para Transporte Remunerado

Eduardo Zboralski
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CLÁUDIA, MT DATA DE EMISSÃO: 23/01/2012

0586186472
 0260476937

DETRAN - MT (MATO GROSSO)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Receita Federal
CPF
 CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição
046.300.481-70

Nome
EDUARDO ZBORALSKI

Nascimento
 15/09/1992

REALIZAÇÃO

UNIDADE DE USO CASUAL - VÁLIDA POR 30 DIAS
 Deve ser apresentada junto com um documento de identidade

BRASIL 2012

CORREIOS

[Handwritten signature]

Fis. 98
 Rub. *[Handwritten signature]*

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
14.435.033/0001-79
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
03/10/2011

NOME EMPRESARIAL
SUPERMERCADO FAMIZ LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SUPERMERCADO FAMIZ

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

LOGRADOURO
AV MARECHAL CANDIDO RONDON

NÚMERO
1534
COMPLEMENTO
ANEXO PREDIO

CEP
78.540-000
BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
CLAUDIA

UF
MT

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/10/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Fis 99
Rub



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

C.N.P.J.: 01.310.499/0001-04

Avenida Gaspar Dutra
Centro
Fone: 6635463100
gabinete@claudia.mt.gov.br
www.claudia.mt.gov.br

Nº.:
CEP: 78540.000
Fax: 6635463101

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - NÚMERO 000.131 / 2014

Inscrito em	05/09/2014	Válido até	16/09/2014
Razão Social	00008082 SUPERMERCADO FAMIZ LTDA EPP	Número	1.534
Endereço	AV. MARECHAL CANDIDO RONDON	C.E.P.	78540.000
Bairro	CENTRO	U.F.	MT
Cidade	CLAUDIA		
Telefone	6635461676	Fax	
C.N.P.J.	14.435.033/0001.79	I. Estadual	144367618
Responsável		I. Municipal	

Descrição do Documento	Número do Documento	Data de Emissão	Data de Validade
CND FGTS	2014081810321718947034	18/08/2014	16/09/2014
CND MUNICIPAL	02912014	4/09/2014	4/10/2014
CND ESTADUAL	0012593862	5/09/2014	5/10/2014
CND FEDERAL	74B7EBC33EBECA75	7/07/2014	3/01/2015
CND CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS	604313872014	4/09/2014	2/03/2015
CND INSS	23048201488888033	4/09/2014	3/03/2015

Observação

OK

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações de normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CLAUDIA, Sexta-feira, 05 de Setembro de 2014

Shirley Foltzchetes
Departamento de Licitação

[Handwritten signatures]

Fis. 100
Rub. *[Handwritten marks]*



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE - CIC/CCE - ELETRÔNICO



Número de Inscrição Estadual 13436761-8	C.N.P.J/C.P.F do Responsável 14.435.033/0001-79	Data Início Atividade - SEFAZ 11/10/2011	Data Validade Cartão 15/04/2016
Razão Social / Nome do Produtor Rural SUPERMERCADO FAMIZ LTDA EPP			
Nome Fantasia / Nome do Estabelecimento SUPERMERCADO FAMIZ			
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados			
Códigos das Atividades Econômicas Secundárias 4721-1/02 4722-9/01 4723-7/00 4724-5/00 4755-5/02			
Código e descrição de Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Endereço AVENIDA MARECHAL CANDIDO RONDON, 1334, PREDIO			Distrito
Ponto de Referência PROXIMO BANCO BRADESCO			
Bairro CENTRO	CEP 78540-000	Município CLAUDIA	UF MT
Caixa Postal	Fax (66) 3546-1676	Correio Eletrônico eduardoez@hotmail.com	Telefone (66) 3546-1676
CRC do Responsável MT-005077/OO-1			

Nº de autenticação:

Conforme Portaria nº 051/2004-
SEFAZ

(Handwritten signatures and stamps)

Fis. 10/11
Pub. 10/11



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Secretaria de Planejamento e Fazenda

CNPJ 03.239.076/0001-62

Departamento de Tributação

Exercício

2014

ALVARÁ

DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Insc. Municipal

19145828

Reg. do Alvará

311

Razão/ Contribuinte:

SUPERMERCADO FAMIZ LTDA EPP

Denominação Comercial:

SUPERMERCADO FAMIZ

Endereço:

Rua: **AV MARECHAL CANDIDO RONDON, 1534 -**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CLAUDIA**

CNPJ/ CPF	Inscrição Estadual	Registro na Junta	Início da Atividade	Funcionários	ISS %
14.435.033.0001.79	13436761-8		03/10/2011	0	

ATIVIDADE:

COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS.

LICENÇA ESPECIAL	PUBLICIDADE	ÁREA OCUPADA	VALIDADE
NÃO	NÃO	0 M ²	31/12/2014

Horário do Funcionamento:

NORMAL

Emitido em **15/04/2014**



Julio Cesar Menegassi
Coordenador do Departamento
de Tributação

Diretor do Dpto. de Tributação e Fiscalização

MANTER AFIXADO EM LOCAL VÍSEL

Fls. **102**
Rub.

[Handwritten signatures and marks]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SUPERMERCADO FAMIZ LTDA - EPP
CNPJ: 14.435.033/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 09:18:27 do dia 07/07/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/01/2015.
Código de controle da certidão: **74B7.EBC3.3EBE.CA75**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Secretaria de Estado
de Fazenda**



Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 05/09/2014 - 07:12:26

**Certidão referente ao ICMS/IPVA para Participação em Licitações
Públicas**

Número : **0012593862**

Certidão fornecida para CNPJ/MF : **14.435.033/0001-79**
Razão Social : **SUPERMERCADO FAMIZ LTDA EPP**
Emitida em : **05/09/2014**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, excetuada a eventual existência de créditos tributários cuja exigibilidade esteja suspensa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND/SEFAZ.

- Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Esta Certidão tem validade até **05/10/2014** - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : **2U9TLTT29M7KA2A9**

Retornar



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CNPJ: 01.310.499/0001-04

Avenida Gaspar Dutra - nº. - Centro - CEP 78.540-000

Fone: Telefone: (66)
gabinete@claudia.mt.gov.br

Fax:
www.claudia.mt.gov.br

Certidão Negativa De Débitos Do Contribuinte

Certidão nº 0291 / 2014

Contribuinte

Nome / Razão Social

SUPERMERCADO FAMIZ LTDA EPP

CPF/CNPJ

14.435.033/0001-79

Endereço

AV MARECHAL CANDIDO RONDON

Nº

1534

Cep

78540-000

Bairro

CENTRO

Cidade

CLAUDIA

UF

MT

Complemento

Informações

Nome Fantasia

SUPERMERCADO FAMIZ

Atividade

COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE
PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS.

Início das Atividades

03/10/2011

Finalidade

2014

Referência

PARA EFETO DE LICITAÇÃO

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, CERTIFICO, para a finalidade acima indicada, NÃO EXISTIR, débitos, taxas, multas e demais tributos municipais, até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA, a qual produzirá os efeitos legais.

Julio Cesar Menegassi
Coordenador do Departamento
de Tributação



Certidão emitida em 04/09/2014 às 12:42

Certidão válida até 04/10/2014



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 230482014-88888033

Nome: SUPERMERCADO FAMIZ LTDA - EPP

CNPJ: 14.435.033/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 04/09/2014.

Válida até 03/03/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14435033/0001-79
Razão Social: SUPERMERCADO FAMIZ LTDA EPP
Nome Fantasia: SUPERMERCADO FAMIZ
Endereço: AV MARECHAL CANDIDO RONDON 1534 ANEXO PREDIO / CENTRO
/ CLAUDIA / MT / 78540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/08/2014 a 16/09/2014

Certificação Número: 2014081810321718947034

Informação obtida em 05/09/2014, às 08:04:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and a stamp with the number 107. The stamp is a rectangular box with 'Fis' and 'Rub' on the left side and '107' in the center. There are several handwritten signatures in blue ink around the stamp.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPERMERCADO FAMIZ LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.435.033/0001-79

Certidão nº: 60431387/2014

Expedição: 04/09/2014, às 13:34:42

Validade: 02/03/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPERMERCADO FAMIZ LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.435.033/0001-79**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

P.M.C.	
Fis	108
Rub	



Escritório Contábil Cláudia



CNPJ: 13.127.729/0001-75 - Insc. Est.: Isento
Escritório Contábil Cláudia Ltda – Me
Rua Pedro Celestino, nº 336 - Bairro Centro
Cláudia Estado de Mato Grosso
Fone: (66) 3546-1590 CEP: 78.540-000
Contabilista Rep. Cleonice Diesel da Silva CRC: MT005077001

DECLARAÇÃO

Venho por meio deste, informar que a Empresa SUPERMERCADO FAMIZ LTDA EPP, estabelecida AV Marechal Candido Rondon nº 1534, Bairro: Centro, no Município de Cláudia estado de Mato Grosso, com CNPJ 14.435.033/0001-79 e Inscrição Estadual 13.436.761-8, é de grande capacidade técnica, pois sempre nos fornece produtos de ótima qualidade, e os mesmos são muito satisfatórios.

CLAUDIA /MT, 08 DE SETEMBRO DE 2014.

Thais Monique

Escritório Contábil Cláudia LTDA-ME
CNPJ: 13.127.729/0001-75
Thais Monique da Silva
Proprietária do estabelecimento

Thais Monique da Silva
CPF 014.745.861-71
Sócia Proprietária

Fis	R.M.C.
Rub	109

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CLÁUDIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**

CNPJ:

Avenida Gaspar Dutra - - Bairro: Centro - Cidade: Cláudia-MT Cep:78540000 Fone: Ramal:0

CERTIDÃO Nº: 4286

ANA LIGIA POMBO SANTANA, Distribuidor(a) da COMARCA DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra a firma: SUPERMERCADO FAMIZ LTDA - EPP, CNPJ: 14.435.033/0001-79 referentes a AÇÕES DE FALÊNCIA E CONCORDATA

Período de Busca/Ano: 1

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Cláudia aos 5 de setembro de 2014.

E eu, ANA LIGIA POMBO SANTANA desta Comarca digitei e assino,


ANA LIGIA POMBO SANTANA
Distribuidor






Fls 110
Rub

Balanco Patrimonial - Exercício de 2013
CNPJ : 14.435.033/0001-79 - REG. JUNTA COMERCIAL: 20112087710 EM 03/10/2011

1	ATIVO	
1.1	ATIVO CIRCULANTE	
1.1.1	DISPONIBILIDADE	
1.1.1.10	CAIXAS	
1.1.1.10.0100	Caixa Geral	1.431.021,13 C
****	CAIXAS	1.431.021,13 C
***	DISPONIBILIDADE	1.431.021,13 C
1.1.3	ESTOQUES	
1.1.3.10	ESTOQUES DE MATERIAIS	
1.1.3.10.0020	Mercadoria para Revenda	2.702.454,24
****	ESTOQUES DE MATERIAIS	2.702.454,24
***	ESTOQUES	2.702.454,24
**	ATIVO CIRCULANTE	1.271.433,11
1.3	ATIVO PERMANENTE	
1.3.2	ATIVO IMOBILIZADO	
1.3.2.10	VALORES ORIGINAIS CORRIGIDOS	
1.3.2.10.0050	Movéis e instalações Comerciais	25.235,72
****	VALORES ORIGINAIS CORRIGIDOS	25.235,72
***	ATIVO IMOBILIZADO	25.235,72
**	ATIVO PERMANENTE	25.235,72
*	ATIVO	1.296.668,83

Claudia - MT , 31 de dezembro de 2013

EDUARDO ZBORALSKI
SOCIO PROPRIETARIO
R.G.:20884370 Org. Exp.:SSP/MT
CPF: 046.300.481-70

CLEONICE DIESEL DA SILVA
Técnico(a) CRC: MT005077001
R.G.:11586087 Org. Exp.:SSP/MT
CNPJ: 13.127.729/0001-75



**TERMO DE ABERTURA
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013**

ESTAS FOLHAS CONTINUAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO
SERVIÃO DE REGISTRO DO LIVRO BALANÇO PATRIMONIAL N° 3 DA FIRMA:

SUPERMERCADO FAMIZ LTDA EPP
MARECHAL CANDIDO RONDON 1534 - CENTRO - 78 540-000
Claudia - MT

C.N.P.J (MF): 14.435.033/0001-79
CADASTRO ESTADUAL: 134367618
REG. JUNTA COMERCIAL: 20112087710 EM 03/10/2011

ESTE DOCUMENTO REGISTRARÁ AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS
NO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2013 A 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E CONSTA
003 FOLHAS ELETRÔNICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 0003

Claudia, 01 de janeiro de 2013

EDUARDO ZBORALSKI
CPF: 046.300.481-70
SOCIO PROPRIETARIO

CLÉONICE DIESEL DA SILVA
Técnico(a) CRC: MT005077001
CPF: 283.203.799-20
CNPJ: 13.127.729/0001-75

**TERMO DE ENCERRAMENTO
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013**

ESTAS FOLHAS CONTINUAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO
SERVIRAM DE REGISTRO DO LIVRO BALANÇO PATRIMONIAL Nº 3 DA FIRMA:

SUPERMERCADO FAMIZ LTDA EPP
MARECHAL CANDIDO RONDON 1534 - CENTRO - 78 540-000
Claudia - MT

C.N.P.J (MF): 14.435.033/0001-79
CADASTRO ESTADUAL: 134367618
REG. JUNTA COMERCIAL: 20112087710 EM 03/10/2011

ESTE DOCUMENTO REGISTROU AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS
NO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2013 A 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E CONSTA
003 FOLHAS ELETRÔNICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 0003

Claudia, 31 de dezembro de 2013

EDUARDO ZBORALSKI
CPF: 048.300.481-70
SÓCIO PROPRIETÁRIO

CLEONICE DIESEL DA SILVA
Técnico(a) CRC: MT005077001
CPF: 283.203.799-20
CNPJ: 13.127.729/0001-75

SUPERMERCADO FAMIZ LTDA - EPP

CNPJ: 14.435.033/0001-79

INSC. ESTADUAL: 13.436.761-8

END: AVENIDA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, Nº 1534, CLÁUDIA/MT
CEP: 78.540-000

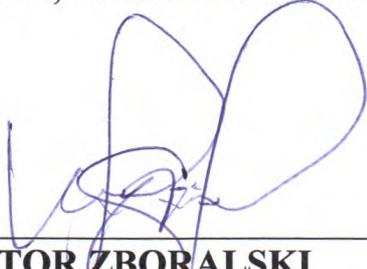
ANEXO IV

PREGÃO N.º 039/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF

Declaramos, em atendimento ao previsto no Pregão N.º 039/2014, que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho.

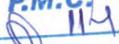
Cláudia/MT., 08 de Setembro de 2014.



VITOR ZBORALSKI
Sócio Proprietário
CPF: 345.748.591-72

Supermercado
Famiz
CNPJ: 14.435.033/0001-79




P.M.C.
Fis. 
Rut. 



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

ATA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2014- REGISTRO DE PREÇOS

Aos oito dias do mês de Setembro do ano de dois mil e quatro, às oito horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT, reuniram-se a Pregoeira sr^a Shirley Yotzchetz, designada pela Portaria nº 007/2014, de 13/01/2014 e a convidada: str^a. Hemilin Tiedt Equipe de Apoio e Rosangela Suzin - Secretária Convidada, para analisar e julgar as propostas e documentações referentes ao objeto do Pregão Presencial nº 039/2014 R.P, que trata da **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS E DELEGAÇÃO QUE IRÃO PARTICIPAR DO 33º JOGOS REGIONAIS ESTUDANTIS MATO- GROSSENSES (JOREMs) NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT**, conforme especificações contidas no Edital. Até o presente momento da abertura da licitação, 01 (uma) empresa interessou em apresentar sua proposta e participar do Pregão, sendo ela: Supermercado Famiz Ltda EPP, representada pelo Sr^o. Vitor Zboralski. A Pregoeira deu inicio ao credenciamento na presença do representante da empresa Supermercado Famiz Ltda EPP, Sr^o. Vitor Zboralski inscrito no CPF nº 345.748.591-72 e portador do RG. nº 499.006 SSP/MT. Rubricou-se o envelope contendo sua proposta e documentações, em seguida passou os mesmos para verificação da conformidade e sigilo. Todos concordaram

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls	<i>116</i>
Rub	<i>[assinatura]</i>



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

e vistaram. Abriu-se o envelope proposta da empresa onde o mesmo estava conforme solicitado no edital, apresentando a proposta para o fornecimento do Lote 1 - Gêneros Alimentícios no valor total de R\$ 19.008,00 (dezenove mil e oito reais) e para o Lote 2 – Carnes e Derivados no valor total de R\$ 10.992,00 (dez mil e novecentos e noventa e dois reais) prazo de entrega e forma de pagamento conforme edital. A pregoeira solicitou que se fizesse uma oferta no valor, o mesmo disse que não poderia baixar o valor, a pregoeira então aceitou o valor, visto que este valor esta dentro do preço de balizamento. Logo após rubricou-se os envelopes contendo seus documentos e em seguida passou os mesmos para verificação. Todos concordaram e vistaram. Abriu o envelope das documentações da empresa e rubricou as documentações, que após analisadas, a empresa foi declarada habilitada por estar com as documentações conforme solicitada no Edital. O representante ainda presente, não manifestou interesse em interpor recursos, motivo pelo qual fica precluso o direito a recursos, nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/02. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 039/2014 R.P, considerando que a proposta vencedora satisfiz às exigências do Edital, a empresa foi considerada habilitada quanto às documentações exigidas, os preços ofertados estavam dentro dos limites estabelecidos, não houve manifestação expressa por parte do representante da licitante de intenção de interpor

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.	
Fis	118
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

recursos, a Pregoeira adjudicou o objeto desta licitação à empresa retro indicada. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata, que segue assinada por todos os presentes.

Shirley Yotzchetz
Pregoeira: Shirley Yotzchetz

Hemilín Tiedt
Equipe de Apoio: Hemilín Tiedt

Rosângela Suzin
Secretária Convidada: Rosângela Suzin

Vitor Zboralski
Empresa: Supermercado Famiz Ltda EPP
Representante: Vitor Zboralski

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls	<i>118</i>
Rub	<i>PM.C.18</i>



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - S/N - CEP 78.540-000
Fone 0XX.66.3.546.1250 FAX 3546.1256 - e-mail pmclaud@terra.com.br
CLÁUDIA - MT

MAPA COMPARATIVO
LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
N.º 039/2014 R.P.

CORRESPONDÊNCIA ALFABÉTICA DOS CONCORRENTES
A - SUPERMERCADO FAMIZ LTDA EPP.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	A	ADJ	VALOR
01	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS E DELEGAÇÃO QUE IRÃO PARTICIPAR DO 33º JOGOS REGIONAIS ESTUDANTIS MATO-GROSSENSES (JOREMS) NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.	R\$ 30.000,00	A	R\$ 30.000,00

Fis. P.M.G. 119
Rub.

VALOR: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

ILMA SRª. PREGOEIRA

Submetemos à apreciação de V.Sª, os documentos e propostas constantes da licitação realizada nesta data, na qual a empresa SUPERMERCADO FAMIZ LTDA EPP, foi quem apresentou melhor preço e condições para o fornecimento dos gêneros alimentícios.

Cláudia/MT., 08 de Setembro de 2014.

Shirley Votzchetz

Shirley Votzchetz
Pregoeira Oficial

OBSERVAÇÃO: Vencedora com o valor total de **R\$ 30.000,00** (Trinta mil reais), para o fornecimento dos gêneros alimentícios para alimentação dos alunos e delegação que irão participar dos jogos regionais.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

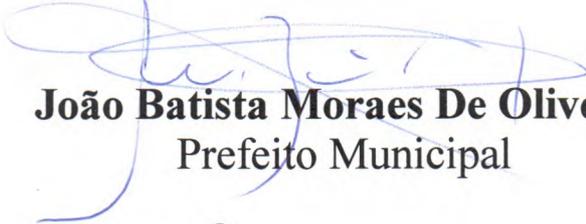
Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

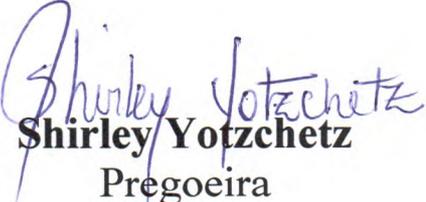
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

**RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
039/2014 - REGISTRO DE PREÇOS**

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **Supermercado Famiz Ltda EPP**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS E DELEGAÇÃO QUE IRÃO PARTICIPAR DO 33º JOGOS REGIONAIS ESTUDANTIS MATO- GROSSENSES (JOREMs) NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.**”.

Cláudia/MT, 10 de Setembro de 2014.


João Batista Moraes De Oliveira
Prefeito Municipal


Shirley Yotzchetz
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Cláudia



RESULTADO DA CONCORRÊNCIA Nº 008/2014

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado da **CONCORRÊNCIA Nº 008/2014 – Concorrência pública que visa alienar imóveis urbanos do loteamento denominado Estação da Luz, município de Campo Verde-MT: ALBA REGINA BADOCCO**, CPF 421.775.451-53, foi vencedora do lote 15 com o valor de R\$ 83.179,00 (oitenta e três mil cento e setenta e nove reais); **ÂNGELA FABIANA COPETTI BOHRER**, vencedora do lote 16 com o valor de R\$ 79.115,00 (setenta e nove mil cento e quinze reais); **FÁBIO ALEXSANDRO MUNHOZ MALOSPÍRITO**, CPF 000.905.949-08, vencedor do lote 14 com o valor de R\$ 85.978,00 (oitenta e cinco mil novecentos e setenta e oito reais); **MAURICIO BRESSAN**, CPF 016.314.751-50, vencedor do lote 17 com o valor de R\$ 77.777,77 (setenta e sete mil setecentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos) e **NEUDI ANTÔNIO CASTANHA**, CPF 690.878.909-82, vencedor do lote 04 com o valor de R\$ 75.050,00 (setenta e cinco mil e cinquenta reais). Resultaram em desertos os lotes 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13. Campo Verde, 16 de setembro de 2014. Ana Carolina S. B. Blume – Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2014 - REGISTRO DE PREÇOS**

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa Supermercado Famiz Ltda EPP, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para alimentação dos alunos e delegação que irão participar do 33º Jogos Regionais Estudantis Mato-Grossenses (JOREMS) no município de Cláudia/MT, Cláudia/MT, 10 de Setembro de 2014. João Batista Moraes De Oliveira-Prefeito Municipal-Shirley Yotzchetz-Pregoeira

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO****AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2014**

A Prefeitura Municipal De Cocalinho, Através Do Seu Pregoeiro Torna Publico Aos Interessados Que Realizou Licitação Na Modalidade De Pregão Presencial Registro De Preços Nº 015/2014 – Para Futuras E Eventuais Aquisições De Peças Para Manutenção De Veículos Para Atender A Prefeitura E Suas Unidades, E Sagrou-Se Vencedora As Empresas:

D L Rosa Auto Eletrica Me – Cnpj: 17.472.300/0001-76

Taipeças Auto Peças Ltda – Cnpj: 04.227.618/0001-40

Cocalinho Mt, 15 De Setembro De 2014. Rogerio Moreira - Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**AVISO PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014**

A Prefeitura Municipal de Colíder - MT, torna público para conhecimento dos interessados que foi prorrogada para o dia 02/10/2014, as 08h00min, a abertura da Tomada de Preço nº 006/2014 - Tipo Menor Preço, para Contratação de Empresa para execução de obra referente à Construção do Muro e Abrigo de Resíduos Sólidos no PSF do Bairro da Torre do Município de Colíder – MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis nº 85, Bairro Centro, Setor Leste, Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br. Colíder/MT, em 15 de Agosto de 2014. - EDIVALDO MOREIRA DA SILVA – Presidente

RC

EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2014

Contratante: Prefeitura Municipal De Colider – MT Contratada: EF Laboratorio de Águas e Efluentes – Ltda Me Objeto: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para análise e tratamento de água para o município de Colider-MT.. Valor: R\$ 5.000,00 Vigência: 02/09/2014 á 31/12/2014

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO****PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2014**

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS - EDITAL nº 089/2014, que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL ALOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM DIVERSOS SERVIÇOS MUNICIPAIS**, cuja abertura ocorrerá às 15:00 horas do dia 30/09/2014, na sede da Prefeitura Municipal,

situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: www.comodoro.mt.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 7:30 às 11:30 horas.

Comodoro – MT, 16 de setembro de 2014.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Pregoeira

Extrato para publicar:
Diário Oficial do Estado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 088/2014**

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO - EDITAL nº 088/2014, que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, EXPEDIENTE E PERMANENTE PARA DIVERSAS SECRETARIAS**, cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas do dia 29/09/2014, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: www.comodoro.mt.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 7:30 às 11:30 horas.

Comodoro – MT, 16 de setembro de 2014.
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Pregoeira

Extrato para publicar:
Diário Oficial do Estado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2014**

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS - EDITAL nº 087/2014, que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE EM ATENDIMENTO AO PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO IGD**, cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas do dia 30/09/2014, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: www.comodoro.mt.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 7:30 às 11:30 horas.

Comodoro – MT, 16 de setembro de 2014.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Pregoeira

Extrato para publicar:
Diário Oficial do Estado

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**DECRETO N.º 898, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.
DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, A ÁREA DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, usando as atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, C O N S I D E R A N D O as péssimas condições de tráfego e falta de acesso aos pontilhões existentes nas Rodovias MT-170 sentido Cotriguaçu/Juruena, as quais trazem risco para os motoristas, comprometendo o abastecimento de combustíveis, gêneros alimentícios, transporte escolar, e remédios em diversas regiões; C O N S I D E R A N D O não obstante a todos os esforços e ações empreendidas, até a presente data, pela Administração Municipal, os problemas persistem exaurindo a capacidade operativa e financeira do Município; D E C R E T A: ARTIGO 1º. Fica declarada a existência de SITUAÇÃO ANORMAL NAS ESTRADAS, BUEIROS E PONTES, a qual é caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas Rodovias MT-170 sentido Cotriguaçu/Juruena. ARTIGO 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por um prazo de 90 (noventa) dias. Parágrafo Único – O prazo de vigência deste Decreto poderá ser prorrogado pelo mesmo período. ARTIGO 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, 12 de Setembro de 2014.
ROSANGELA APARECIDA NERVIS - Prefeita Municipal

Fls. **P.M.C.**
Rub. **Asplemat/DO**



ESTADO DE MATO GROSSO

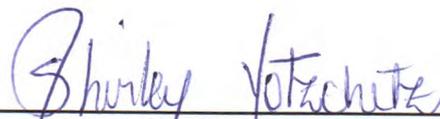
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que o prazo para a INTERPOSIÇÃO DE QUAISQUER RECURSOS, conforme o que estabelece o Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e alterações posteriores, referente ao **Pregão Presencial nº 039/2014 R.P.**, decorreu In Albis, sem a INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

CLÁUDIA/MT, 15 DE SETEMBRO DE 2014.



SHIRLEY YOTZCHETZ
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cláudia **P.M.C.**
Fis **123**
Rub 



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

CLÁUDIA – MT, 15 de Setembro de 2014.

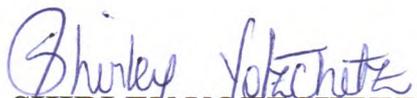
Da: Pregoeira e Equipe de Apoio
Para: João Batista Moraes De Oliveira - Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS E DELEGAÇÃO QUE IRÃO PARTICIPAR DO 33º JOGOS REGIONAIS ESTUDANTIS MATO- GROSSENSES (JOREMs) NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.

Encaminhamos em anexo o presente processo de licitação, para que V. S^a., apreciando os autos, homologue o mesmo e a seguir adjudique o objeto ao vencedor.

Sem mais, ficamos no aguardo.


SHIRLEY YOTZCHETZ
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS E DELEGAÇÃO QUE IRÃO PARTICIPAR DO 33º JOGOS REGIONAIS ESTUDANTIS MATO- GROSSENSES (JOREMs) NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Pregoeira, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Cláudia - MT, 15 de Setembro de 2014.


João Batista Moraes De Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal, na conformidade do Art. 43 inciso VI da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94, Adjudica a presente licitação a empresa **Supermercado Famiz Ltda EPP**. Classificada como vencedora do **Pregão Presencial n.º 039/2014 - Registro De Preços**.

CLÁUDIA/MT, 15 de Setembro de 2014.



JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls
Rub

P.M.C.
126



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2014.

O Município de Cláudia, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/n, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOAO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente político, portador da CIC/RG sob o n.º 1047145-6 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 782.277.801-30, residente e domiciliado nesta cidade, de acordo com o que determina a Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regido pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem e, conforme o Processo Licitatório PREGÃO N.º 039/2014 – REGISTRO DE PREÇOS, na formalização da “Ata de Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS E DELEGAÇÃO QUE IRÃO PARTICIPAR DO 33º JOGOS REGIONAIS ESTUDANTIS MATO-GROSSENSES (JOREMs) NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, dos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços:

ITENS	PRODUTOS	QDADE	UND	VL.UNIT	VLT. TOTAL	MARCA
01	ALHO GRANEL	20	KG	12,90	258,00	-
02	CEBOLA NACIONAL	70	KG	2,98	208,60	-
03	CHEIRO VERDE	10	MÇ	1,74	17,40	-
04	ALFACE	700	PÊS	1,85	1.295,00	-
05	REPOLHO VERDE	60	KG	1,98	118,80	-

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis. _____
Rub. _____

Everton

**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

06	TOMATE	180	KG	2,98	536,40	-
07	COUVE FOLHA MANTEIGA	50	MÇ	1,85	92,50	-
08	BATATA	270	KG	1,85	499,50	-
09	MANDIOCA	220	KG	1,65	363,00	-
10	BANANA NANICA	600	KG	2,65	1.590,00	-
11	OREGANO 50 GR	07	UN	2,25	15,75	MIKA
12	EXTRATO DE TOMATE 850 GRS	35	UN	5,98	209,30	ELEFANTE
13	SAL REFINADO 1 KG	20	UN	1,25	25,00	ITA
14	TEMPERO COMPLETO S/PIMENTA 1 KG	30	UN	7,55	226,50	ARISCO
15	CALDO DE GALINHA 21 GR C/24 UN	40	PCT	9,60	384,00	MAGGI
16	OLEO DE SOJA 900 ML	60	UN	2,75	165,00	SOYA
17	VINAGRE ALCOOL 750 ML	15	UN	1,75	26,25	CASTELO
18	MARGARINA COM SAL 1 KG	65	UN	8,75	568,75	SOYA
19	OVOS VERMELHOS DZ	100	DZ	4,80	480,00	-
20	ARROZ 5 KG	300	UN	9,85	2.955,00	DO RANCHO
21	FEIJÃO CARIOCA 1 KG	800	UN	2,65	2.120,00	NOVO ESTADO
22	MACARRÃO COMUM COMPRIDO 1 KG	400	UN	2,99	1.196,00	PADRE NOSSO
23	ERVILHA 2 KG	4	UN	10,90	43,60	SO FRUTA
24	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA 1 KG	40	UN	5,98	239,20	PINDUCA
25	POLENTINA 500 GRS	350	UN	2,98	1.043,00	QUAKER
26	LEITE INTEGRAL 1 LT	800	UN	2,35	1.880,00	NENE
27	CAFÉ 500 GRS	130	UN	6,99	908,70	DAMATA
28	ACHOCOLATADO 400 GS	35	UN	2,55	89,25	MUKY
29	AÇUCAR 2 KG	24	UN	2,75	66,00	DOCE DIA

Prefeitura Municipal de Cláudia



Everson



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

30	GELATINA 85 GRS	250	UN	1,75	437,50	DR OETKER
31	SUCO EM PÓ 1 KG	200	UN	4,75	950,00	QUALIMAX
	TOTAL				19.008,00	

LOTE 2 – CARNES E DERIVADOS

ITENS	PRODUTOS	QTTDADES	UN	VL.UNIT.	VL.TOTAL
01	CARNE BOVINA PATIM	180	KG	13,50	2.430,00
02	CARNE BOVINA PALETA	200	KG	9,65	1.930,00
03	CARCAÇA SUINA S/PELE	200	KG	8,65	1.730,00
04	RF COXA FRANGO	300	KG	5,98	1.794,00
05	RF PEITO FRANGO	100	KG	6,98	698,00
06	APRESUNTADO	100	KG	10,90	1.090,00
07	MUSSARELA	80	KG	16,50	1.320,00
	TOTAL				10.992,00

Total: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

– DOS PRAZOS:

O Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

- Os produtos deverão ser entregues sem nenhum ônus adicional para a Prefeitura, no Município de Cláudia, em 48 (quarenta e oito) horas, conforme locais, e quantidades determinados pela Secretaria mediante solicitação da CONTRATANTE.

– DA FORMA DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados após a comprovação da entrega dos materiais/produtos licitados, á vista através de Recurso de Convênio nº 063/2014 com a Secretaria De Estado De Educação – SEDUC.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

O Detentor da Ata deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos produtos de acordo com a especificação constante do edital e da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dos produtos mediante recibo.

Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata sem que esta apresente, previamente, a Certidão Negativa de Débito – CND, expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS, em original ou cópia autenticada.

Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

-DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/PRODUTOS:

Os produtos serão entregues, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá entregar os materiais/produtos em 48 (quarenta e oito) horas após cada solicitação do Departamento competente, sendo que todas as despesas com entrega, seguros, combustíveis, impostos, taxas, pedágios, etc, serão por conta única e exclusiva do fornecedor.

Os produtos deverão ser entregues sem nenhum ônus adicional para a Prefeitura, no Município de Cláudia, conforme locais, horários e quantidades determinados pelas Secretarias mediante solicitação da CONTRATANTE.

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis	PM.C
Rub	

Everson



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

A entrega/retirada dos materiais/produtos deverão estar em conformidade com o requerido pelo Departamento solicitante e acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital.

- DO REAJUSTAMENTO:

Os preços serão fixos e irrevogáveis, salvo mudanças nas medidas econômicas do Governo Federal.

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes de comum acordo, com base no artigo 65, II "d", da Lei de Licitações (Lei Federal nº 8.666/ 93) buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, a empresa contratada em hipótese alguma poderá paralisar o fornecimento de produtos.

- DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:

Entregar os produtos em 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação do Diretor do Departamento competente.

Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M. Cláudia	
Fis	
Rub	

Everson



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de CLÁUDIA;

Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de CLÁUDIA ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

- DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:

Utilizar-se dos produtos e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT, Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT.

Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Fornecimento.

- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhadas na rubrica:

(465)11.001.27.812.0020.2029/3390.30.00 – Material de Consumo – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/ 93 e legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições constantes do **PREGÃO N.º 039/2014 – REGISTRO DE PREÇOS.**

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls	130
Rub	

Everson



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

- DO FORO:

Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o foro da Comarca de CLÁUDIA, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-
Cláudia-MT

CNPJ N° 01.310.499/0001-04

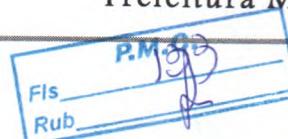
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.

CLÁUDIA/MT 15 de Setembro de 2.014.

Prefeitura Municipal de CLÁUDIA/MT
João Batista Moraes De Oliveira/Prefeito Municipal

Supermercado Famiz Ltda EPP
Vitor Zboralski/Sócio Proprietário
Empresa Detentora da Ata
CNPJ: 14.435.033/0001-79

Prefeitura Municipal de Cláudia



Everson



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

Testemunhas:

Nome: Hemilin Fernanda Tiedt

CPF: 041.620.821-54

Nome: Everson Ceser Konzen

CPF: 945.010.251-15



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

ORDEM DE FORNECIMENTO

Autorizo a empresa **Supermercado Famiz Ltda EPP**, a fornecer os **GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS E DELEGAÇÃO QUE IRÃO PARTICIPAR DO 33º JOGOS REGIONAIS ESTUDANTIS MATO- GROSSENSES (JOREMs) NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT**, conforme necessidade e pedidos, objeto do **Pregão Presencial nº 039/2014 Registro De Preços**, a partir desta data.

Cláudia-MT, 15 de Setembro de 2014.


JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis	P.M.C.
Rub	105

CUMPRÁ-SE

Gabinete do Prefeito Municipal.

LUCIANO MARCOS ALENCAR

Prefeito Municipal

Gestão 2013/2016

Publicado por:

Ivanilde Tscha

Código Identificador:23893717**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA****DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº051/2014**

O Município de Cláudia, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/n, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOAO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente político, portador da CIC/RG sob o n.º 1047145-6 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 782.277.801-30, residente e domiciliado nesta cidade, de acordo com o que determina a Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regido pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem e, conforme o Processo Licitatório PREGÃO N.º 039/2014 – REGISTRO DE PREÇOS, na formalização da “Ata de Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS E DELEGAÇÃO QUE IRÃO PARTICIPAR DO 33º JOGOS REGIONAIS ESTUDANTIS MATO- GROSSENSES (JOREMs) NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, dos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços:

ITENS	PRODUTOS	QDADE	UND	VL.UNIT	VL.T. TOTAL	MARCA
01	ALHO GRANEL	20	KG	12,90	258,00	-
02	CEBOLA NACIONAL	70	KG	2,98	208,60	-
03	CHEIRO VERDE	10	MÇ	1,74	17,40	-
04	ALFACE	700	PÉS	1,85	1.295,00	-
05	REPOLHO VERDE	60	KG	1,98	118,80	-
06	TOMATE	180	KG	2,98	536,40	-
07	COUVE FOLHA MANTEIGA	50	MÇ	1,85	92,50	-
08	BATATA	270	KG	1,85	499,50	-
09	MANDIOCA	220	KG	1,65	363,00	-
10	BANANA NANICA	600	KG	2,65	1.590,00	-
11	OREGANO 50 GR	07	UN	2,25	15,75	MIKA
12	EXTRATO DE TOMATE 850 GRS	35	UN	5,98	209,30	ELEFANTE
13	SAL REFINADO 1 KG	20	UN	1,25	25,00	ITA
14	TEMPERO COMPLETO S/PIMENTA 1 KG	30	UN	7,55	226,50	ARISCO
15	CALDO DE GALINHA 21 GR C/24 UN	40	PCT	9,60	384,00	MAGGI
16	OLEO DE SOJA 900 ML	60	UN	2,75	165,00	SOYA
17	VINAGRE ALCOOL 750 ML	15	UN	1,75	26,25	CASTELO
18	MARGARINA COM SAL 1 KG	65	UN	8,75	568,75	SOYA
19	OVOS VERMELHOS DZ	100	DZ	4,80	480,00	-
20	ARROZ 5 KG	300	UN	9,85	2.955,00	DO RANCHO
21	FEIJÃO CARIOCA 1 KG	800	UN	2,65	2.120,00	NOVO ESTADO
22	MACARRÃO COMUM COMPRIDO 1 KG	400	UN	2,99	1.196,00	PADRE NOSSO
23	ERVILHA 2 KG	4	UN	10,90	43,60	SO FRUTA
24	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA 1 KG	40	UN	5,98	239,20	PINDUCA
25	POLENTINA 500 GRS	350	UN	2,98	1.043,00	QUAKER
26	LEITE INTEGRAL 1 LT	800	UN	2,35	1.880,00	NENE
27	CAFÉ 500 GRS	130	UN	6,99	908,70	DAMATA
28	ACHOCOLATADO 400 GS	35	UN	2,55	89,25	MUKY
29	AÇUCAR 2 KG	24	UN	2,75	66,00	DOCE DIA
30	GELATINA 85 GRS	250	UN	1,75	437,50	DR OETKER
31	SUCO EM PÓ 1 KG	200	UN	4,75	950,00	QUALIMAX
TOTAL					19.008,00	

LOTE 2 – CARNES E DERIVADOS

ITENS	PRODUTOS	QTTDADES	UN	VL.UNIT.	VL.TOTAL
01	CARNE BOVINA PATIM	180	KG	13,50	2.430,00
02	CARNE BOVINA PALETA	200	KG	9,65	1.930,00
03	CARÇA SUINA S/PELE	200	KG	8,65	1.730,00
04	RF COXA FRANGO	300	KG	5,98	1.794,00
05	RF PEITO FRANGO	100	KG	6,98	698,00
06	APRESUNTADO	100	KG	10,90	1.090,00
07	MUSSARELA	80	KG	16,50	1.320,00
TOTAL					10.992,00
Total: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).					

– DOS PRAZOS:

O Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

- Os produtos deverão ser entregues sem nenhum ônus adicional para a Prefeitura, no Município de Cláudia, em 48 (quarenta e oito) horas, conforme locais, e quantidades determinados pela Secretaria mediante solicitação da CONTRATANTE.

– DA FORMA DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados após a comprovação da entrega dos materiais/produtos licitados, à vista através de Recurso de Convênio nº 063/2014 com a Secretaria De Estado De Educação – SEDUC.

O Detentor da Ata deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos produtos de acordo com a especificação constante do edital e da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dos produtos mediante recibo.

Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata sem que esta apresente, previamente, a Certidão Negativa de Débito – CND, expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS, em original ou cópia autenticada.

Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

-DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/PRODUTOS:

Os produtos serão entregues, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá entregar os materiais/produtos em 48 (quarenta e oito) horas após cada solicitação do Departamento competente, sendo que todas as despesas com entrega, seguros, combustíveis, impostos, taxas, pedágios, etc, serão por conta única e exclusiva do fornecedor.

Os produtos deverão ser entregues sem nenhum ônus adicional para a Prefeitura, no Município de Cláudia, conforme locais, horários e quantidades determinados pelas Secretarias mediante solicitação da CONTRATANTE.

A entrega/retirada dos materiais/produtos deverão estar em conformidade com o requerido pelo Departamento solicitante e acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital.

– DO REAJUSTAMENTO:

Os preços serão fixos e irajustáveis, salvo mudanças nas medidas econômicas do Governo Federal.

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes de comum acordo, com base no artigo 65, II “d”, da Lei de Licitações (Lei Federal nº 8.666/ 93) buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, a empresa contratada em hipótese alguma poderá paralisar o fornecimento de produtos.

- DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:

Entregar os produtos em 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação do Diretor do Departamento competente.

Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de CLÁUDIA;

Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de CLÁUDIA ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

- DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:

Utilizar-se dos produtos e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT, Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT.

Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Fornecimento.

– DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhadas na rubrica:

(465)11.001.27.812.0020.2029/3390.30.00 – Material de Consumo – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

– DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/ 93 e legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições constantes do PREGÃO N.º 039/2014 – REGISTRO DE PREÇOS.

– DO FORO:

Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o foro da Comarca de CLÁUDIA, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

CNPJ N° 01.310.499/0001-04

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.

CLÁUDIA/MT 15 de Setembro de 2.014.

Prefeitura Municipal de Cláudia/MT

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Supermercado Famiz Ltda EPP

VITOR ZBORALSKI

Sócio Proprietário

Empresa Detentora da Ata

CNPJ: 14.435.033/0001-79

Testemunhas:

Nome: Hemilin Fernanda Tiedt
CPF: 041.620.821-54

Nome: Everson Ceser Konzen
CPF: 945.010.251-15

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:06FB2A1D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 049/2014 - SMEC

Dispõe sobre a Progressão de Nível dos Profissionais da Educação Básica.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Diamantino – MT, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei, e considerando o que dispõe o Art. 43 da Lei Complementar nº 011/2011, de 22/06/2011 e suas Alterações,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ELEVACÃO DE NÍVEL aos Profissionais da Educação Básica conforme abaixo especificado:

A – PROFESSORES

Nº	MAT.	NOME	CARGO	CH	CLASSE	Nível
01	398	Alba Mitsy S. Pimentel	Professora	30	C	7
02	402	Alessandra de Souza Sales	Professora	30	B	7
03	400	Alexandrino Rodrigues da Cruz	Professor	30	C	10
04	1442	Alice Maria de Almeida	Professora	30	B	2
05	401	Ana Pulchéria dos Santos Lima	Professora	30	C	7
06	490	Bernadete Ferrer Figueiredo	Professora	30	B	7
07	405	Carla Adriana Rossi	Professora	30	D	9
08	403	Carlos Cândido de Arruda	Professor	30	B	7
09	406	Cleusa Maria S. Conci	Professora	30	C	9
10	406	Cleusa Maria S. Conci	Professora	30	C	7
11	404	Cleusa Ribeiro Pereira	Professora	30	C	7
12	410	Diana Regina Pereira	Professora	30	C	7
13	412	Dirce Carris	Professora	30	C	8
14	412	Dirce Carris	Professora	30	C	6
15	409	Dirce Francisca S. Arruda	Professora	30	C	6
16	414	Donata G. F. Nascimento	Professora	30	C	8
17	414	Donata G.F. Nascimento	Professora	30	C	5
18	1390	Ediliane Noberto	Professora	30	C	3
19	420	Edith Vieira Vanni Neta	Professora	30	C	9
20	420	Edith Vieira Vanni Neta	Professora	30	C	7
21	1017	Eliane da Silva	Professora	30	C	3
22	426	Eliane Maria do Prado	Professora	30	C	6
23	424	Elza Costa Monteiro	Professora	30	C	6
24	422	Erlita Gomes de Arruda	Professora	30	C	9
25	606	Estelita Simões	Professora	30	C	4
26	425	Euda Pereira da Silva	Professora	30	C	9
27	427	Eunides M.ª Silva Teixeira	Professora	30	C	8
28	429	Gania Terezinha P. Pandolfo	Professora	30	B	8
29	453	Jamil Rodrigues Barroso	Professor	30	C	7
30	871	Jane Clair Verza	Professora	30	C	5
31	450	Janete Terezinha Z. Visolli	Professora	30	C	7
32	447	Joanil Vitor de Oliveira	Professora	30	C	7
33	449	José Henrique Q. Fontes	Professor	30	C	10
34	448	Juçani Vitorassi	Professora	30	C	8
35	443	Laudelina Dias Ferreira	Professora	30	C	7
36	444	Leoni Conceição B.Oliveira	Professora	30	C	6
37	446	Lianor Moraes da Silva	Professora	30	B	6
38	442	Lídia Maria Ferreira C.de Souza	Professora	30	C	7
39	445	Lourdes Magro de Bona	Professora	30	C	6
40	441	Luciane Agripina de Barros	Professora	30	C	7
41	439	Luciane C. Costa Magalhães	Professora	30	C	7
42	438	Lucileide C. Mesquita Barros	Professora	30	C	8
43	438	Lucileide C.Mesquita Barros	Professora	20	C	7
44	632	Lucimaia Rodrigues Pinto	Professora	30	C	5
45	437	Luiza Fátima B. Silva Duarte	Professora	30	C	8
46	433	Luzia Olga Barczyszyn	Professora	30	C	5
47	434	Luzineide Josefa Mendes	Professora	30	C	9
48	434	Luzineide Josefa Mendes	Professora	30	C	7
49	459	Márcia Ap. da Silva Santos	Professora	30	C	6
50	457	Maria Pereira de Macêdo	Professora	30	C	7
51	455	Marina Gomes de Arruda	Professora	30	C	9
52	456	Mylene Wirgues Paese	Professora	30	D	6
53	462	Nora Nei Ferreira de Almeida	Professora	30	C	6
54	464	Odemar Mendes de Souza	Professor	30	C	8
55	464	Odemar Mendes de Souza	Professor	30	C	6

PREGÃO
Nº 039/2014
AQUISIÇÃO DE
GENEROS
ALIMENTÍCIOS PARA
OS JOGOS
ESTUDANTIS